SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1405

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005/2015 – CMDCA/AMT – AM

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos Candidatos Classificado da 2° etapa do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelar de Amaturá para Quadriênio 2016/2019.

A Comissão Eleitoral, criada pela resolução 001/2015, para coordenar o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelares, no uso de suas atribuições legas, conforme Resolução 001/2015 e estabelecida no item 1.4 do artigo 9, Edital 002/2015.

Resolve:

Art: **1° -** Divulgar, a relação dos Candidatos aprovados na prova escrita ocorrida no dia 21/06/2015, não havendo mais o prazo para impugnações, nomeados a seguir.

01 - Ivaney Gomes Ramos
02 - Carolina Sampaio Gadelha
03 - Paulo Silvano de Azevedo Rubem
04 - Rosimar Isidoro dos Santos
05 - Elizabete Souza dos Reis
06 - Jeremias Luiz Tertuliano
07 - Ivanildo Lopes de Holanda
08 - Jucicleide Guimarães dos Santos
09 - Abigail Rodrigues Bernardino
10 – Elenita Isidoro Ramos

Amaturá-AM, 30 de julho de 2015

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7860C1A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 186, DE 15 DE MAIO DE 2015

"QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIARIO COM O FAPESB"

O Vereador ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA, para realização de pagamento dos débitos da parte SEGURADO e da parte PATRONAL junto ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, denominado do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha – FAPESB, relativos a competência do mês de março de 2014 até fevereiro de 2015 e 13º salário observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008 na redação da Portaria MPS Nº 21/2013 e Nº 307/2013.

I - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, igual e consecutiva;

II - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - Os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - A confissão, parcelamento e o pagamento das dívidas serão realizados mediante a celebração do TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, de acordo com esta Lei, e o contido no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008 na redação da Portaria MPS Nº 21/2013 e Nº 307/2013.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Para efeito de consolidação da dívida e pagamento das parcelas vincendas será utilizado o INPC/IBGE de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 92º, § 9° da Lei nº 71/2007.

§ 1°- As parcelas vincendas da dívida serão atualizadas por INPC/IBGE do mês correspondente ao pagamento, mais juros simples de 1% (um por cento) ao mês, contando do primeiro dia após a consolidação da divida até o último dia do mês anterior ao que ocorre o vencimento e/ou pagamento da parcela.

§ 2°- As parcelas vincendas serão atualizadas por (INPC) acrescentando juros (SIMPLES) de 1% (UM POR CENTO) ao mês, e multa de 1% (UM POR CENTO) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, sem prejuízo da atualização até o último dia do mês anterior ao que se fará o pagamento da parcela em atraso, será cobrado multa de 0, 033 (ZERO VÍRGULA ZERO TRINTA E TRÊS) por dia de atraso, acumulado linearmente, e limitado de 1% (UM POR CENTO) aplicado sobre o valor atualizado por INPC/IBGE.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias, se necessário.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas nos termos de parcelamento, não pagas no seu vencimento, bem como autorizar o Poder Executivo a inscrever os débitos decorrentes. TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, em desconto de debito automático na instituição financeira recebedora do Fundo de Participação dos Municípios.

PARAGRAFO ÚNICO – A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula de termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação da dívida consolidada.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 15 DE MAIO DE 2015.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

XXXXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (15) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:DFC40112

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO PAULO DO AÇÚ A CATEGORIA DE AGROVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Agrovila de São Paulo do Açú a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2º - É imperativa a isenção da Agrovila de São Paulo do Açú no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual do Município de Barreirinha, para efeito de investimento nas áreas de urbanização, saúde, educação, agricultura, esporte e lazer.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 18 DE JUNHO DE 2015.

VER. SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente

XXXXXXXXXXXXX

PUBLICADA a presente **LEI**, nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (18) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:62EC7543

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 188, DE 18 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO GUARDA MUNICIPAL MIRIM EM BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica por meio desta o Executivo Municipal autorizado a criar o projeto Guarda Municipal Mirim, em parceria com Batalhão da Polícia Militar de Barreirinha, e dá outras providências.

I – Embasado no art. 144, § 8º da Constituição Federal, são objetivos do projeto.

A – Proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência da criança e adolescente de 07 a 16 anos de idade no âmbito do município de Barreirinha;

B – Ocupar os menores com atividades cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas, ambiental e de disciplina;

C – Orientar os menores sobre o exercício da cidadania, patriotismo, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros, doenças transmissíveis, gravidez precoce, prostituição infantil, drogas, religião, política, ecologia, meio ambiente e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO – As crianças e adolescentes devem participar de atividades exclusivamente relacionadas à aprendizagem, sendo vedada a participação em atividades operacionais da Polícia Militar.

Art. 2º - O projeto será desenvolvido pelas secretarias municipais com participação do Batalhão da Polícia Militar de Barreirinha, mediante parcerias com organizações não governamentais, empresas e outros programas sociais que possam adequar-se ao projeto.

Art. 3º - Fica a data dia 15 de novembro para o fórum de debates entre os guardas municipais mirins sobre os temas relacionados ao projeto com intuito de envolver a comunidade e a família com seus respectivos participantes do projeto.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 18 DE JUNHO DE 2015.

VER. SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente

XXXXXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (18) dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:9A47370F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2015

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 294º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA"

O Vereador ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presentes virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação –PME, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade através do Fórum Municipal de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo nº 203, da Constituição Estadual, e do artigo nº 294 da Lei Orgânica do Município de Barreirinha, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Amazonas, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta Educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento em anexo correndo atraso no pagamento da parcela, sem prejuízo da atualização.

Art. 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, despesas com a execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias, se necessário.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações prevista no anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1°- O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput deste artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e dos demais órgãos do Poder Público ligadas a educação que atuam no Município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverá ser normalizado em lei especifica.

§ 2°- O Fórum Municipal de Educação será convocado no mínimo a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no anexo I desta Lei.

Art. 7° - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no **anexo I desta lei,** emitido pareceres, orientações e regulamentações necessárias a concretização do PME.

Art. 8° - O Executivo Municipal, pra sua unidade de Educação e de comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidade da administração.

Art. 10º - O Município de Barreirinha incluirá nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Art. 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias, próprias, suplementadas, se necessárias, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 12º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 23 DE JUNHO DE 2015.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVRES FERREIRA
Presidente

XXXXXXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (23) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:30205AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 190, DE 25 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIQUINHO TAVARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presentes virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIQUINHO TAVARES", o prédio situado à Rua Henrique Teixeira s/nº no Distrito de Cametá do Ramos e subordinada ao Poder Executivo Municipal, bem como aos demais poderes, constituídos desta municipalidade.

Art. 2º - A denominação se estende a todo o conjunto arquitetônico e é compreendido por seis salas de aulas, biblioteca, sala de informática, área administrativa e pedagógica (diretoria, secretaria, sala de professores) área de serviço (banheiros masculinos e femininos, cozinha, copa, almoxarifado), espaço de convivência comum e área de livre circulação que o ambiente encerra.

Art. 3º - Os dizeres "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIQUINHO TAVARES" será agravado em placa de metal, inox ou em outro material equivalente, em tamanho proporcional, devendo ser afixado em lugar visível e de destaque numa das faces do prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assim também, será pintado na faixa principal do prédio os dizeres "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIQUINHO TAVARES"

Art. 4º - As dotações Orçamentárias para atender as despesas deste projeto, estão consignadas no orçamento vigente.
.
Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 DE JUNHO DE 2015.

VER. SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício

XXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (25) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:4CC14268

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO DUTRA LINDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presentes virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Ordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado COMPLEXO EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO DUTRA LINDOSO, o conjunto arquitetônico erguido na quadra compreendida entre a RUA CAMETÁ, RUA VILA CÂNDIDA, TRAVESSA PINDORAMA E TRAVESSA ARIAÚ, na sede do Município de Barreirinha.

Art. 2º - A denominação se estende a todo o conjunto arquitetônico e é compreendido pela ESCOLA MUNICIPAL HILMA DUTRA, PELA QUADRA ESPORTIVA MANOEL CAETANO BATISTA, PELA CRECHE MUNICIPAL MARIA LUCIA DA SILVA BELTRÃO E PELA ESCOLA MUNICIPAL BOM SOCORRO, que o ambiente encerra.

Art. 3º - Os dizeres "COMPLEXO EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO DUTRA LINDOSO" será agravado em placa de metal, inox ou em outro material equivalente, em tamanho proporcional, devendo ser afixado em lugar visível e de destaque na face triangular do complexo entre a Rua Vila Cândida e Travessa Pindorama numa das faces do prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assim também, será AFIXADO na face triangular do complexo entre a Rua VILA CÂNDIDA E A TRAVESSA ARIAÚ.

Art. 4º - As dotações Orçamentárias para atender as despesas deste projeto, estão consignadas no orçamento vigente.
.
Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 DE JUNHO DE 2015.

VER. SEBASTIÃO ORIMAR TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente

XXXXXXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme art. 118º da Lei Orgânica de Barreirinha, aos (25) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:2A456437

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – As Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;

IV – As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a dívida Pública Municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – As Disposições Gerais;

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta, em conformidade com a Portaria nº. 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária anual abrange as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
Demonstrativo VIII – Mensagem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes relativo às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna **"% PIB",** serão calculados mediante a aplicação do calculo dos valores correntes, divididos pelo **PIB** Estadual, multiplicado por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida

Consolidada Liquida, incluindo a analise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LFR, o Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultantes pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsidio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - E obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser aplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios o Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de calculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base se cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12º - O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº. 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL

Art. 15º - O cálculo do Resultado nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidas os Passivos Reconhecidos, resultará na dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA

Art. 16º - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2013 à 2016, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados da Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e Serpa estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 162/2001, e alterações posteriores a qual deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22º, parágrafo único, inciso I da lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinentes.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao principio da transferência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas, Autarquias e Outras (arts. 1º § 1º 4º "a" e 48 LFF).

Art. 22º - Os estudos para definições dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o comprimento das metas de resultado primários e nominais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos e transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerada ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal, encaminhara projeto de lei à câmara municipal, propondo anulação dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme dispositivo na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art.8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o ser ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiara somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarreta aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16º, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62º da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do Orçamento da Despesa obedecerá dentro a cada projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade e Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operação Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal necessitar, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50º, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2016 serão objetos de avaliação permanentes pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de ate 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30º, 31º e 32º).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependera de autorização em lei específica (art. 32º, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169º, § 1º II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2016, executivo e legislativo, não excedera em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5% obedecida o limite prudencial de 51,30% da receita corrente líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 45º - nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de hora extra pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederam a 95% do limite estabelecido, no Art. 20º, III da LRF (art.22º, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art.19º e 20º da LRF).

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação de despesas com hora extra;
III – Exoneração de servidores ocupante de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18º, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargo da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais de utilização de equipamento de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menor favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no cálculo no orçamento da receita e serem objetos de estudo de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois se nos dois subseqüentes (art.14º da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei não se constituindo como renúncia de receita (art.14º § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributaria ou financeira constante do orçamento da receita somente entrara em vigor após adoção de medidas de compensação (art.14º, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos exercícios subseqüentes, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 54º - o executivo municipal está autorizado a assinar convênios com realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 55º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 56º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 30 DE JUNHO DE 2015.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

XXXXXXXX

PUBLICADA a presente **LEI,** nesta Secretaria da Câmara Municipal de Barreirinha, aos (30) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e quinze (2015).

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Secretário Administrativo

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:13C24383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 018/2014
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESA**:

YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 17.811.701/0001-03, estabelecida na Rua Salvador, sala 1201 - Adrianópolis – CEP: 69.057-040, Manaus/AM, como vencedora do item: 41, totalizando R$250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

OBJETO: EVENTUAL "**Aquisição de Asfalto Estocável Usinado a Quente para aplicação a Frio, em Serviços de Recuperação de Pavimento para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant"**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: ADESÃO A ATA DE REGISTRO – SRP nº. 018/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5523B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 049/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL ***EXECUÇÃO DE "SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM***
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
ANTONIO MESQUITA DE SOUZA- MEI, sob o CNPJ nº 13.565.085/0001-05, estabelecida na Rua Frei Ludovico, 362 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, totalizando R$ 590.960,00 (Quinhentos e noventa mil novecentos e sessenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:01C52C66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (DAS 10), o senhor JANSEN BENTO DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:687859B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO,

TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, do cargo de Provimento em Comissão de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (DAS 09), o senhor ERASMO LEAL DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B63B1C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃo, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR V (DAS – 05), o senhor GERSICLAY NEVES DE SENA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:900B3C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL A ATENDIMENTO AI CIDADÃO, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III (DAS – 03), o senhor ITAMAR CUNHA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:61890754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de GOVERNO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (DAS 10), o senhor JANSEN BENTO DE ALMEIDA, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:26F663A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (DAS 09), o senhor GERSICLEY NEVES DE SENA, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:31F009C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (DAS 10), o senhor ITAMAR CUNHA DE SOUZA, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 29 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0E5CED54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006/2013, DE 22 DE MAIO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Antonio Iran de Souza Lima, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Boca do Acre autorizada a doar ao ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.312.369/0001-90, com sede na Avenida Brasil nº 3925, bairro Compensa II, na cidade de Manaus/Amazonas, de UMA ÁREA DE TERRA, destacada de uma área maior, situada no Km 05 da BR 317, margem esquerda no sentido cidade baixa/Platô do Piquiá, neste Município, com área total de 12,000,00m² (Doze Mil Metros Quadrados) e um perímetro de 440,00 metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do Marco 01, com coordenadas LONG=0681787, LAT=9030392, com azimute magnético de 10º00’00” e distância de 120,00m, até o marco 02 com coordenadas LONG=0681825, LAT=9030508, limitando-se com terras da senhora Jucileide Almeida de Noronha; daí, segue com azimute de 280º00’00” e distância de 100,00m, até o marco 03,com coordenadas LONG=0681729, LAT=9030538, limitando-se com o restante de terras da Prefeitura Municipal de Boca do Acre; deste, segue com azimute de 190º00’00” e distância de 120,00m, até o marco 04, com coordenadas LONG=0681694, LAT=9030424, limitando-se com terras remanescentes da outorgante vendedora Elizabeth Carvalho Lopes; seguindo com azimute de 100º00’,00” e distância de 100,00m, até o marco 01, inicio do levantamento, limitando-se com a BR 317, KM 05; adquirido pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.811.318/0001-20, estabelecida na Avenida Comandante Julio Toá s/n°, Platô do Piquiá, nesta cidade, por compra feita a Elizabeth Carvalho Lopes, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 410.199-SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.584.312-00, residente e domiciliada nesta cidade, CONFORME Escritura Pública de Compra e Venda de 21.05.2013, lavradas nas Notas do Cartório de Notas da Comarca de Boca do Acre, no livro n° 38, fls. 019, devidamente registrada sob o n° R-1-2.966, referente a Matricula 2.966, constantes de fls., 089, do Livro n° 2-N, de Registro Geral de Imóveis, sem condições.

Art. 2.º A área objeto da doação tem como destinação exclusiva construção de uma Escola de Tempo Integral, pelo Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, Am., aos 22 de maio de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:56A5D183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 001/2015 – CPL, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito do Municipio de Borba, usando da atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal:

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Exercício de 2015**, com funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitações, de conformidade com o Art. 51, da Lei n".8.666193:

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA - Presidente
JOSÉ MURILO PANTOJA REIS - Membro
LUCIANA MACHADO RODRIGUES - Membro
HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA - Membro
ALDINE MIRELA DE SOUZA E FREITAS - Membro
MAYKON JÚNIOR DE MIRANDA LOPES- Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:571BD7D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2015 - DIVULGA CONTEMPLADOS DO PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL 2015

O Município de Canutama, por seu Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito, Sr. José Gomes de Souza, divulga, por este EDITAL, a relação dos contemplados pelo programa Bolsa Estudantil, instituído pela Lei Municipal nº 348/2011, conforme processo de seleção realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 216/2015, constituída para esse fim.

Canutama, 28 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS			
Nº	BOLSISTA	CURSO	CPF
01	RISANIO DA COSTA PANTOJA	Medicina	819.302.672-15
02	GEICIANE AMORIM DE ARAÚJO	C. Sup. Em Tecnologia e Logística	020.147.982-65
03	RONALDO MARINHO DE OLIVEIRA	C. Sup. Tecnologia / Logística	006.881.112-89
04	LEUDE ALVES BEZERRA	Pedagogia	836.272.352-15
05	REGILA MELO DO NASCIMENTO	Ciências Biológicas	020.147.942-78
06	CRISTIANE DE ARAÚJO DA SILVA	C. Sup. Tecnolog / Agroecologia	015.987.552-85
07	LUARA MARIA DOS SANTOS	C. Sup. Tec. Prod. Pesqueira	022.000.602-46
08	ANDRE EUGENIO DA SILVA	C. Sup. Tecnolog / Agroecologia	936.022.272-00
09	LIDIANE AQUINO BEZERRA	C. Sup. Tec. Prod. Pesqueira	020.172.352-29

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS DE NÍVEL TÉCNICO			
Nº	BOLSISTA	CURSO	CPF
01	DEIVILA POLIANA DE MATOS	Téc. Em Agropecuária/Integrada	026.368.252-82
02	ANTONI DA FONSECA CARDOSO	Téc. Em Administração	016.007.872-58
03	JULIO DA SILVA E SILVA	Téc. Em Administração	020.352.082-38

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0654E9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO SELEÇÃO DE BOLSAS ESTUDANTIS

ATA DA REUNIÃO PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DO CERTAME 2015 de acordo com a Lei Municipal nº. 348/2011, de 26 DE SETEMBRO DE 2011, LEI VEREADORA MARLETE BRANDÃO **e *Decreto Nº 05/2015 art. 1º e linear (a, b, c)***, que Regulamenta o **§2º** do **art. 2º da Lei 348/2011).**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sala da administração, em Sessão Ordinária, presidida pelo Presidente da Comissão, Senhor CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA Secretario Municipal de Educação e Cultura, presente os membros da Comissão, senhores e senhoras: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO Coordenador de Administração e Pessoal, MARLETE NUNES BRANDÃO Vereadora Presidente da Comissão de Educação, ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO Representante das Escolas Estaduais e ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA Representante das Escolas Municipais; presente também, a Assistente Social Senhora DINA OLIVEIRA. Iniciados os trabalhos, o Senhor Carlos Alberto Nery Pantoja deu as boas vindas a todos agradecendo a presença e passou a palavra para o Senhor Pedro Rodrigues do Nascimento, (Coordenador Administrativo da SEMEC) responsável pelas formalidades do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA e TÉCNICA"** o mesmo deu as boas vindas a todos agradecendo a presença de cada um, e após as continências o mesmo introduziu nas mãos dos membros um "**RELATÓRIO EM TRÊS PARTES"** em uma seqüência de **ordem crescente:** (**1ª parte**: Os QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO **COMPLETA, do 1º ao 13º colocado**); **(2ª parte:** Os QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO **INCOMPLETA, do 14º ao 17º colocado) e (3ª parte:** Os QUE **NÃO APRESENTARAM** A DOCUMENTAÇÃO**, 18º e 19º colocado)** todos de acordo com o ***Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO). Já de posse do relatório, todos os membros presentes passaram a avaliação dos documentos apresentados pelos concorrentes ao Programa Bolsa Universitária e Técnica para que fossem analisados. As quinze horas e quarenta minutos, houve a **primeira votação** para decidirem se os candidatos que apresentaram "**relatório de estudo sócio e econômico"** com **renda zero**, estariam **aptos** ou **não** a participarem da concessão da Bolsa Universitária, **venceu** a **opção** que todos os que apresentaram **relatório de estudo sócio e econômico"** com **renda zero** estariam aptos a concorrerem a concessão de Bolsa Universitária. E foram (03) **três votos favorável**, são eles: O Presidente da Comissão, Senhor CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA, Vereadora, MARLETE NUNES BRANDÃO, e a Diretora ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, **a (02) dois contra**, foram eles: Senhor PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Coordenador Administrativo e ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO Representante das Escolas Estaduais. Seguindo a análise dos documentos apresentados, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, houve a **segunda votação,** tendo como **objetivo decidir se quem não apresentou o** "**relatório de estudo sócio e econômico"** estaria **apto** ou **não** a concorrerem à Bolsa Universitária, por votação **unanime** foi decido que os candidatos que

não apresentaram o "**relatório de estudo sócio e econômico", não estariam aptos** a participarem da seleção para concessão das Bolsas Universitária. E isso de acordo com: ***Decreto Nº 05/2015***, que Regulamentar o **§2º** do **art. 2º d**a **Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 DE SETEMBRO DE 2011 (VEREADORA MARLETE BRANDÃO em seu **art. 1º** e alínea (**c**) ***"Decreto Nº 05/2015".*** Continuando o Senhor Pedro Rodrigues do Nascimento, (Coordenador Administrativo da SEMEC) responsável pelas formalidades do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA e TÉCNICA, deixou claro a todos que – Uma coisa é "negar-se apresentar a renda" e outra coisa é "não ter renda para apresentar". Portanto em sua opinião todos que** APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO **INCOMPLETA, não seriam selecionados.** Em seguida, não sendo válida a sua opinião pela a maioria dos membros presentes, o Presidente da comissão deu seguimento com os trabalhos.

E às dezesseis horas e dez minutos foi **decidido pelo aditivo de mais duas vagas no corrente certame,** o qual passou de **sete** para **nove** o nº de vagas, por motivo apresentado pela Vereadora, **MARLETE NUNES BRANDÃO,** que será a saída de **dois Universitários Concludentes, acontecido no final do 1º semestre do ano corrente, são eles:** MISTAEL PANTOJA LEÃO e JOÃO BELMINO DE PONTES NETO.

(Quadro de Identificação dos BOLSISTAS concludentes)

BOLSISTA UNIVERSITÁRIO	CURSO	CPF	AGEN.	N. CONT
MISTAEL PANTOJA LEÃO	BACH. ADMINIST.	760.289.842-72	3742-7	1011508-6
JOÃO BELMINO DE PONTES NETO	ODOTOLOGIA	992.960.962-20	2467-8	1006820-0

A mesma declarou que os estudantes supras, "já recebem a bolsa e concluíram seus estudos (cursos), então não faz sentido os mesmo ficarem ocupando vagas, enquanto tem outros que precisam". Sendo a proposta do aditivo aprovada por todos, deu-se continuidade a analise dos documentos dos Bolsistas Universitários concorrentes ao Programa Bolsa Universitária e Técnica. E depois de toda contestação e os ajustes, com preponderância e decisão democrática, foram **selecionados os nove estudantes universitários concorrentes Programa Bolsa Universitária**. Sendo contemplados por ordem da maioria da comissão os seguintes Universitários: 1º RISANIO DA COSTA PANTOJA. 2º GEICIANE AMORIM DE ARAÚJO, 3º RONALDO MARINHO DE OLIVEIRA, 4º LEUDE ALVES BEZERRA, 5º REGILA MELO DO NASCIMENTO, 6º CRISTIANE DE ARAÚJO DA SILVA, 7º LUARA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, 8º ANDRÉ EUGENIO DA SILVA e 9º LILIANE AQUINO BEZERRA.

(Quadro de Identificação dos BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS selecionados para o CERTAME de 2015 de acordo com *Decreto Nº 05/2015*, que Regulamenta o **§2º** do **art. 2º da Lei Municipal nº. 348/2011**, de 26 de setembro de 2011.

Nº de ordem	BOLSISTAS	CURSO	CPF	AGEN.	N. CONT
01	RISANIO DA COSCTA PANTOJA	Medicina	819.302.672-15	3742-7	0002018-45
02	GEICIANE AMORIM DE ARAÚJO	C. Sup. Em Tecnologia e Logística	020.147.982-65	3742-7	1000878-6
03	RONALDO MARINHO DE OLIVEIRA	C. Sup. Tecnologia / Logística	006.881.112-89	21 64-4	85612 - 6
04	LEUDE ALVES BEZERRA	Pedagogia	836.272.352-15	3742-7	530131-9
05	REGILA MELO DO NASCIMENTO	Ciências Biológicas	020.147.942-78	3736 -2	26499-7
06	CRISTIANE DE ARAÚJO DA SILVA	C. Sup. Tecnolog / Agroecologia	015.987.552-85	3742-7	0001170-3
07	LUARA MARIA DOS SANTOS	C. Sup. Tec. Prod. Pesqueira	022.000.602-46	3723	0008153
08	ANDRE EUGENIO DA SILVA	C. Sup. Tecnolog / Agroecologia	936.022.272-00	3742-7	0531397-0
09	LIDIANE AQUINO BEZERRA	C. Sup. Tec. Prod. Pesqueira	020.172.352-29	3742-7	3057-0

E concluída a primeira parte, as dezesseis horas e vinte e três minutos. Passamos a segunda parte que foi analisar os documentos apresentados pelos candidatos a **Bolsa Técnica.** Por haver apenas três candidatos e quatorze bolsa disponível os três candidatos foram contemplados com a Bolsa Técnica na seguinte ordem: 1º JULIANO DA SILVA FERREIRA, 2º ANTÔNIO DA FONSECA CARDOSO e 3º DEIVILA POLIANA DE MATOS.

(Quadro de Identificação dos BOLSISTAS TÉCNICOS selecionados para o CERTAME de 2015 de acordo com a Lei Municipal nº. 348/2011, de 26 de setembro de 2011.

Nº ordem	BOLSISTAS	CURSO	CPF	AGEN.	N. CONT
01	DEIVILA POLIANA DE MATOS	Téc. Em Agropecuária/Integrada	026.368.252-82	3742-7	03079 - 4
02	ANTONI DA FONSECA CARDOSO	Téc. Em Administração	016.007.872-58	3742-7	0002943-2
03	JULIO DA SILVA E SILVA	Téc. Em Administração	020.352.082-38	3723-0	0008550-2

Atingido o término dos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão encerrou esta, da qual, para constar, eu GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS, (_____) lavrei esta ATA. Sala da Reunião, em 27 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Coordenador de Administração e Pessoal

MARLETE NUNES BRANDÃO
Vereadora Presidente da Comissão de Educação

ANTÔNIO AMÂNDIO MAIA GALVÃO
Representante das Escolas Estaduais

ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Representante das Escolas Municipais

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4CB5BCF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE JULHO DE 2015. PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, do dia 03 de agosto, segunda-feira, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, **a segunda-feira**, **03 DE AGOSTO,** em razão das comemorações alusivas ao **83º Aniversário da Cidade**, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos a organização de banco de horas relativas aos pontos facultativos, com vista à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de julho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5751CECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 107/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador-2º Vice-Presidente, MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 011/2015 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC;

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Vice –Presidente **MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **29/07/2015**, e retorno no dia **01/08/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo II, com o conteúdo "Mecanismo de controle das ações governamentais"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 28 de julho de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **28/07/2015.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C4E02E14

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 108/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRADA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 010/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC;

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **29/07/2015**, e retorno no dia **01/08/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo II, com o conteúdo "Mecanismo de controle das ações governamentais"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 28 de julho de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **28/07/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:CBFFC758

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 109/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 008/2015 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC;

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **29/07/2015**, e retorno no dia **01/08/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo II, com o conteúdo "Mecanismo de controle das ações governamentais"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 28 de julho de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **28/07/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:72DCCD38

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 110/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador- 1º Vice-Presidente, ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providencias
.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 009/2015 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC;
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **ISAIAS VICENTE DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **29/07/2015**, e retorno no dia **01/08/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo II, com o conteúdo "Mecanismo de controle das ações governamentais"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 28 de julho de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **28/07/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:9644AAC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 111/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador AMARILDO PAIVA DE SOUZA dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 006/2015 GV/APS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC;
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **AMARILDO PAIVA DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **29/07/2015**, e retorno no dia **01/08/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo II, com o conteúdo "Mecanismo de controle das ações governamentais"

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 28 de julho de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **28/07/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:137ECB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2015

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para realização de pregão presencial, através de registro de preço, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05/08/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2015/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 29 de julho de 2015

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:238EC613

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 29 de maio de 2015, Edição 1361:

Onde se lê: Data de assinatura: 20 de abril de 2015.
Onde se lê: Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2015, Ivon Rates da Silva

Leia-se: Data de assinatura: 15 de abril de 2015.
Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, 15 de abril de 2015,
Maria das Graças F. Figueiredo

Envira (AM), 15 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de abril de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:728AAC6E

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 29 de maio de 2015, Edição 1361:

Onde se lê: Data de assinatura: 20 de abril de 2015.
Onde se lê: Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2015, Ivon Rates da Silva

Leia-se: Data de assinatura: 15 de abril de 2015.
Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, 15 de abril de 2015,
Maria das Graças F. Figueiredo

Envira (AM), 15 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de abril de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2063C1AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 152/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ILHA DO JUMA x PRAINHA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.1046.
Nota de Empenho sob o número 2227/15; 2282/15; 2352/15 e 2164/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e PNATE/MÉDIO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:562DCF49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 153/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ÁGUA FRIA x SÃO FRANCISCO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;

3.3.90.39.00.00.00.00.0010 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0067.
Nota de Empenho sob o número 2278/15; 2282/15 e 2352/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D72CE36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 154/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **INDIANÓPOLIS x LAGO DO ANTÔNIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2277/15; 2282/15; 2352/15 e 2381/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BAA53A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 29 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 053/93 de 02 de agosto de 1993;

Considerando o teor do ofício nº. 038/2015-CMAS, DE 23 de julho de 2015;

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como segue:

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES – titular
ÂNGELA MARIA PEREIRA FIGUEIREDO – suplente
ROSIMAR APARECIDA MENDES – titular
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS – suplente
OLINDA DE OLIVEIRA MORAIS – titular
ANTONIO ZACARIAS BRAGA BENTO – suplente
OZÉIAS FALCÃO DOS SANTOS – titular
DANILO PINHEIRO DA SILVA – suplente
ALCENOR MOREIRA DA COSTA – titular
EDIVANILDO ROCHA DA SILVA – suplente
SEBASTIÃO RAMOS TEIXEIRA – titular
ARMANDO DOS SANTOS – suplente
ARLENE ALVES FEITOSA – titular
JOSÉ BARBOSA FILHO – suplente
EDVALDO MEIRELES DE OLIVEIRA – titular
REGICLAUDIO MOREIRA DIOGO – suplente
AIRTON BRISSOW – titular
RAIMUNDO PARECIDO GOMES RAMOS – suplente
JOSIMAR FERREIRA LESSA – titular
ITAMAR ROMUALDO DA SILVA – suplente
CLODOALDO MELO PERES – titular
ROSANA DA SILVA SIQUEIRA – suplente
RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA – titular
ÉRIKA DE JESUS NASCIMENTO LOBATO – suplente
CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA – titular
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES – suplente
ARACY ALVES DO AMARAL – titular
JUCINETH OLIVEIRA - suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeador neste ato será no período de 04.04.2015 a 04.04.2017.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 04 de abril de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF381259

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **RETIRO x MUANENSE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2277/15; 2282/15; 2352/15 e 2381/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:518619F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 156/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ALDEIA BOA FÉ x MACHADO DE ASSIS x KM 70,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.304,00 (Seis Mil Trezentos e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2277/15; 2283/15; 2353/15 e 2382/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51FE274E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.861.263/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre compreendido no trecho **BR-319, KM-80 x (GM3, PADRÃO E GILBERTO MESTRINHO),** para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2280/15; 2286/15; 2357/15 e 2398/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC85B56B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 158/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 158/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.861.263/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre compreendido no trecho **BR-319, KM-80 x (ÁLVARO MAIA, DUQUE DE CAXIAS E TANCREDO NEVES),** para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2280/15; 2286/15; 2357/15 e 2398/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34E33091

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 159/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.861.263/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre compreendido no trecho **FLORESTA x CRISTO REI,** para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1047;
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0067.
Nota de Empenho sob o número 2160/15; 2280/15; 2287/15 e 2358/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS e SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42CB728E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 160/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.861.263/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre compreendido no trecho **PARAISINHO x JOSÉ M. CESÁRIO E GM3,** para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0010;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0011.
Nota de Empenho sob o número 2280/15; 2287/15; 2358/15 e 2385/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, RECURSOS ORDINÁRIOS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB 40%.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:274E46CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 131/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 131/2015, celebrado em 02 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **A. K. TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 03.930.790/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SANTO ANTÔNIO x REALIDADE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial/Terrestre dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses, a partir da data de 02 de março de 2015 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019;
3.3.90.39.00.00.00.00.0067;
3.3.90.39.00.00.00.00.0011 e
3.3.90.39.00.00.00.00.0010.
Nota de Empenho sob o número 2279/15; 2355/15; 2383/15 e 2285/15, datado de 02/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Recurso FNDE/PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% e RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:110D6812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de JUNHO de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente A candidata ARRENA FREIRE DE SOUZA, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – para uma jornada de 20 hora semanais, no período de 01.06.2015 a 15.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:260321CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo "E" Símbolo CC-14, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B60C8E3

HUMAITÁPREV
ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a trigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar e do Gestor de Benefícios do HUMAITÁPREV, senhor Jeferson Nascimento Honda. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia. A secretária informou que a pauta do dia seria o Balancete do mês de maio de dois mil e quinze, porém, segundo o Diretor Administrativo e Financeiro, o referido balancete não pôde ser enviado a este Conselho por não está totalmente concluído, pois está no aguardo da planilha nominal dos beneficiários referentes ao salário família e auxílio maternidade que será enviado pelo Departamento Pessoal da prefeitura municipal de Humaitá, a qual seria anexada ao Balancete acima citado. Foi informado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que até aquele o momento, a única planilha que se encontrava atualizada era a planilha nominal de auxílio doença. A presidente do Conselho de Administração, por sua vez, solicitou cópias dessa planilha para ser analisada pelos conselheiros presentes. Foi feita a análise rigorosamente e concluiu-se que tudo estava em perfeita ordem. Pela falta de dados no Balancete acima citado, a presidente da sessão, em comum acordo com os demais conselheiros decidiu marcar uma sessão extraordinária para avaliar e concluir a análise do Balancete do mês de maio de dois mil e quinze. Em seguida, a presidente solicitou a presença do Gestor de Benefícios do Instituto, juntamente com os processos dos beneficiários referentes aos meses maio e junho de dois mil e quinze, com o objetivo de verificar a idoneidade das documentações e sua legalidade previdenciária. Constatou-se que, do mês de maio para o mês de junho de dois mil e quinze, houve um acréscimo de beneficiários em auxílio doença, mas precisamente, de três pessoas, aumentando assim, o valor das despesas. Após analisar todos processos acima citados, o Conselho de Administração concluiu que todos apresentavam laudos periciais de acordo com a Lei vigente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, vinte e um de julho de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:FD14F738

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, a empresa F. R. DA SILVA COMERCIAL, CNPJ: 04.831.339/001-90.**

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 356.970,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:3C7BC6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, a empresa L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 82.624,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:4B8E5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015, a empresa L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 466.482,50 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:CCA160B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, a empresa L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 1.075.867,00 (Um milhão setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:C6200629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, a empresa LE RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 508.570,50 (Quinhentos e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:22FDAA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015, a empresa **JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.393.623/0001-22**.

II – **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – **DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, em favor do adjudicatário.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:090005F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 010/2015– GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição pelo menor preço por lote de material de suporte para limpeza pública, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de **R$ 466.482,50 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA
Ipixuna, 28 de julho de 2015

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 010/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:7FE384A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 011/2015– GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição pelo menor preço global por lote de material elétrico, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de **R$ 1.075.867,00 (Um milhão setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais)** a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 28 de julho de 2015

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 011/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:607D74F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 007/2015 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11**.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo menor preço global por lote, de material de expediente, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de **R$ 508.570,50 (Quinhentos e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 28 de junho de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 007/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:6F91E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 008/2015 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **F. R. DA SILVA COMERCIAL - ME, CNPJ: 04.831.339/0001-90.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por lote, de material gráfico, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R**$ 356.970,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais)** a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339039, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 008/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:568F8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 /2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 009/2015 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **L E RAMOS - EPP, CNPJ 01.561.563/0001-11.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por lote, de material de informática, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de **R$ 82.624,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)** a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 009/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:E8027378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 012/2015 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa **JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.393.623/0001-22.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo menor preço global por lote, de materiais autopeças para veículos de 4 e 2 rodas, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 28 de julho de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório **Pregão Presencial nº 012/2015**

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:63778F5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO N 052.2015 - LIXO DOMICILIAR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/2015
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à PPSRP n° 015/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a empresa vencedora do Processo Licitatório relativo à PSRP n° 015/2015- CPL/PMI – Objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA ESTE MUNICÍPIO - IRANDUBA/AM, COM O CONTRATO SOB O NUMERO Nº 052/2015.**
Empresas**:** R C DA SILVA EIRELI – ME, sediada na cidade de manaus, Rua Iaci, nº 20 – Bairro Cidade Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.08.222.831/0001-10** neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **Glauco Castro da Silva,** RG nº 1094345-5 e CPF nº 444.286.852-20**.**
J L DIAS EIRELI - ME, sediada na cidade de Iranduba, Estrada Manoel Urbano, km 07 – Ramal, PQ das Acácias, s/nº , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ, sob o nº.02.732.141/0001-24** neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **Rogerio Dias de Souza,** RG nº 2003954-9 e CPF nº 003.006.122-90**.**
Lote I – SEDE DO MUNICÍPIO E REGIÃO DO SOLIMÕES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	VALOR UNITÁRIO MENSAL
EMPRESA	**R C DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ, sob o nº.08.222.831/0001-10**			
1	Locação de Caminhão basculante com Capacidade de carga de 10 a 15 m³, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista, por conta do contratado.	UNID.	05	R$ 16.200,00
2	Locação de Caminhão Coletor Compactador (Tipo Cuca) com Capacidade de carga de 10 a 15 m³, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista, por conta do contratado.	UNID.	04	R$ 26.500,00
EMPRESA	**J L DIAS EIRELI – ME, CNPJ, sob o nº.02.732.141/0001-24**			
1	Locação de Caminhão basculante com Capacidade de carga de 10 a 15 m³, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista, por conta do contratado.	UNID.	05	R$ 16.200,00
2	Locação de Caminhão Coletor Compactador (Tipo Cuca) com Capacidade de carga de 10 a 15 m³, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista, por conta do contratado.	UNID.	04	R$ 26.450,00

DETERMINA ainda, que a Secretaria Municipal de Finança tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 15 de julho de 2015

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E06B6410

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016.2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PPSRP N.º 016/2015 – CPL cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo**;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório**:**
R E S O L V E:
I – CONTRATAR a deliberação do procedimento licitatório através da PPSRP N.º 016/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação **– CPL** as Empresas **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº. 63.684.781/0001-09,** situada na Av. Djalma Batista, nº 170, Bairro Chapada, Representada pelo Sr Silvio de Oliveira Pedrosa, CI 063386-7 SSP/AM, CPF nº 202.532.572-04**,** vencedora dos Itens **01** ao **13** com o valor global de **R$ 516.960,00 (quinhentos e dezesseis novecentos e sessenta reais);**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de julho de 2015**.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5E891F78

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO N 016.2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 016.2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PPSRP N.º 016/2015 – CPL cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo**;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório**:**
I – REGISTRAR a deliberação do procedimento licitatório através da PPSRP N.º 016/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação **– CPL** as Empresas **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº. 63.684.781/0001-09,** situada na Av. Djalma Batista, nº 170, Bairro Chapada, Representada pelo Sr Silvio de Oliveira Pedrosa, CI 063386-7 SSP/AM, CPF nº 202.532.572-04**,** vencedora dos **Itens 01-R$ 1.700,00 Item 02-R$ 2.300,00 Item 04-R$ 3.750,00 Item 05-R$ 2.200,00 Item 06-R$ 750,00 Item-07-R$ 3.000,00 Item 08-R$ 900,00 Item 09-R$ 400,00 Item 10-R$ 170,00 Item 11-R$ 350,00 Item 12-R$ 400,00 Item 13-Item 12-R$ 400,00 Item 13-R$ 520,00** com o valor global de **R$ 516.960,00 (quinhentos e dezesseis novecentos e sessenta reais);**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de julho de 2015**.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:6418C115

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO N 066/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PPSRP N.º 016/2015 – CPL cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo**;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório**:**
I – REGISTRAR a deliberação do procedimento licitatório através da PPSRP N.º 016/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação **– CPL** as Empresas **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº. 63.684.781/0001-09,** situada na Av. Djalma Batista, nº 170, Bairro Chapada, Representada pelo Sr Silvio de Oliveira Pedrosa, CI 063386-7 SSP/AM, CPF nº 202.532.572-04**,** vencedora dos **Itens 01-R$ 1.700,00 Item 02-R$ 2.300,00 Item 04-R$ 3.750,00 Item 05-R$ 2.200,00 Item 06-R$ 750,00 Item-07-R$ 3.000,00 Item 08-R$ 900,00 Item 09-R$ 400,00 Item 10-R$ 170,00 Item 11-R$ 350,00 Item 12-R$ 400,00 Item 13-Item 12-R$ 400,00 Item 13-R$ 520,00** com o valor global de **R$ 516.960,00 (quinhentos e dezesseis novecentos e sessenta reais);**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de julho de 2015**.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:72F1F21D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, o Município de Iranduba, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE**,**inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Iranduba/AM, representado pelo Prefeito Municipal, XINAIK SILVA DE MEDEIROS, CPF n°. 465.239.442-04, RG n° 1105623-1 e a SRA. Maria Izabel Silva de Lima, representada por Procuração pela SRA. INÊS CATARINA HICKMANN doravante denominada SEGUNDA DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as seguintes condições:
Considerando a existência da Dispensa de Licitação nº 002/2015, que trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CACAU PIRÊRA, PARA FUNCIONAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), firmado entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e a SEGUNDA DISTRATANTE com início em 10 de janeiro de 2015.
Considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o Contrato de Locação supramencionado, têm ambas entre si justo e acordado o presente DISTRATO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o Contrato de Locação acima mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora resilido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo de Adesão.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Iranduba/AM, 02 de julho de 2015.

Primeiro Distratante
XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

INÊS CATARINA HICKMANN
Segundo Distratante

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4103C336

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REGISTRO DE PREÇO 019/2015

REGISTRO DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015 – CPL/PMI**; **OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Suprimentos de Informática e Periféricos, em atendimento as necessidades do Complexo Administrativo Municipal; **DATA E HORA**: 12 de agosto de 2015, a partir das 09:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, através de DAM adquirido no setor de tributos, a uma taxa de R$ 50,00, sito a Praça do Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 30 de julho de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAD873A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Gerente de UBS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. ROSILENE GOMES CAMPOS**, na função de GERENTE DE UBS.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:78301830

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI PROMULGADA Nº. 001, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação dada ao §1° e acrescenta o §3° ao Art. 2° da de Lei n° 175, de 28 de janeiro de 2011, em que autoriza o Chefe do Executivo a doar Bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal ao SEBRAE/AM – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Municipal n° 015, de 08 de junho de 1993, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de março de 2015, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54, inciso VI e Artigo 71, §7°, todos da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada de forma modificativa a redação dada ao **§ 1° e acrescenta §3° ao artigo 2° da Lei n° 175/11,** passando a vigorar como se segue.

Art. 2°. (.....)
§1°. O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a vigência desta Lei, para o início da construção e mais 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra disposta no caput deste artigo.
§2°. (.....)
§3°. A data prevista no §1°, passa a vigorar com data retroativa a 1° de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma regimental e de conformidade com o que preceitua o artigo 109 da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Plenario da Câmara Municipal de Itacoatiara, 14 de abril de 2015.

DÁRIO NUNES BEZERRA JÚNIOR
Presidente

A presente LEI foi Promulgada e publicada pela Diretoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

FRANCISCO ROSQUILDES PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:B17D1A55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 017/14, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:00135BF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 019/14, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:1D7196E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 04/14, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:0F3893A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 045/13, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D1A5A2B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 046/13, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A1A789C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itamarati, Contratado: CNPJ 10.830.806/0001-60, Empresa JC Engenharia Ltda. O presente TERMO DE RESCISÃO tem como objeto rescindir, amigável, o Termo de Contrato nº 047/13, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Este Ato entra em vigor a partir de 20/07/15, ficando elegido o foro da cidade de Itamarati-AM, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:ED730647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015

O Senhor ***RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,*** Prefeito Municipal de Japurá, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 017, de 11/11/2009 – Lei de Contratação Temporária, e,

CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a Contratação Temporária de Servidores Municipais foi devidamente cumprida na forma estabelecida no Edital de Convocação, publicado no D.O. M,

CONSIDERANDO ainda que não foi apresentado nenhum recurso à Comissão realizadora, contestando o andamento do Processo Seletivo, ou qualquer outra irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado/2015, apresentado pela Comissão Realizadora do Processo, conforme relatório com a lista dos candidatos aprovados constantes nos anexos I, que é parte integrante deste Despacho, cujas exigências contidas no **Edital de Convocação nº 003/2015,** foram devidamente cumpridas, devendo o esta formalidade ser publicado no D.O.M.

Art. 2º - RATIFICAR as relações anexas, em ordem de Classificação, ou seja, do primeiro ao ultimo colocado, por cargos, as quais são parte integrante deste Despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 08 de Junho de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

ANEXO I

LISTA DAS CANDIDATAS APROVADAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/2015

POR ORDEM DE CARGO E CLASSIFICAÇAO – ENSINO SUPERIOR - SEDE

ORD.	NOMES	CARGO/FUNCAO	CLASSIFICACAO
01	Sirley Aparecida Martins	Psicóloga	1°
02	Natália Menezes Vieira	Psicóloga	2°

ORD.	NOMES	CARGO/FUNCAO	CLASSIFICACAO
01	Daisy Nogueira da Silva	Assistente Social	1°
02	Leila Maria Silva da Costa	Assistente Social	2°

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 08 de Junho de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C1B18746

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015-CGPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 13, inciso III, juntamente com art. 25, inciso II e parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 13 juntamente com o ar. 25 da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:23BFF0DD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015-FUNPREVIM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2015/FUNPREVIM
Processo nº. 3612/2015. Contratante: **FUNDO DE PREIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM,** CNPJ nº. 07.679.161/0001-00. Contratado: **GLAUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA**, CPF sob o nº 656.410.352-20, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o Nº 4.993, com escritório profissional à Av. Constantino Nery nº. 3451 – Centro, Manaus/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM. Objeto: Contratação de profissional especializado, para realizar prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica, para do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento no art. 13, inciso III, juntamente com o art. 25, inciso II, da Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), valor mensal: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) – **Vigência**: a partir do dia 24/07/2015 a 23/07/2016. Classificação Orçamentária: 03.01.2.035 e Natureza de Despesa: 3.3.90.35.0101.

Publique-se, efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

Manacapuru, 24 de julho de 2015.

Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru
FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor Geral

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:AE3D64EF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 081/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1578/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviço de eventos, para atender as necessidades dos Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de 03 (três) dias, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1578/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **EVANSTOUR HOTEL E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 03.056.943/0001-24 com o valor global de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).** Classificação Orçamentária: 10.301.51.2.043 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Bloco Atenção Básica-Encargos com o Programa PAB-FIXO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1578/2015-PMM.
.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:35ADF074

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015-FUNPREVIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2015-CGPL

O Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3612/2015-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 13, inciso III, juntamente com o art. 25, inciso II e parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços devido à comprovação de experiência profissional e as qualidades exigíveis, e preço com o praticado no mercado, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM.

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a contratação do profissional pretendido: GLAUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA, OAB/AM 4993, para prestar serviços de Assessoria Jurídica ao FUNPREVIM, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 3612/2015-PMM.

CONSIDERANDO que acerca da relação entre notória especialização e o serviço que é pretendido, sumulou o tribunal de contas da união por meio do acórdão nº. 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, o TCU aprovou a súmula nº. 264, com o seguinte teor:
A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se trata de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos inerentes ao processo de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que no caso em questão, o serviço que se pretende contratar, o valor se encontra perfeitamente nos parâmetros de mercado para a contratação e remuneração de profissional jurídico com capacidade postulatória judicial e extrajudicial, vez que a Prefeitura Municipal, atua em diversas áreas na seara jurídica, como previdência, administrativa, cível, trabalhista, tributária, financeira, ambiental, o que sobrecarrega a Procuradoria Municipal e gera a necessidade desse tipo de avença.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa física: GLAUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF Nº. 656.410.352-20, que apresentou

proposta favorável com o valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 03.01.2.035; Natureza de Despesa: 3.3.90.35.0101.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru, em 24 de julho de 2015.

Fundo de Previdência Social do Municdípio de Manacapuru
FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor Geral

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:B133B325

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CRONOGRAMA - EDITAL 001/2015-CMDCA

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ERRATA

A Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar publica alteração no Cronograma referente ao Edital 001/2015-CMDCA, conforme Ata nº 06 e nº07/COE.

Leia-se:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2015-CMDCA	
Realização Prova Escrita	09.08.2015
Publicação do gabarito	11/08/2015
Divulgação do resultado da Prova	13/08/2015
Prazo para recurso	14/08/2015 a 18/08/2015
Resultado do Recurso	20/08/2015
Publicação da lista dos candidatos aptos a eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.	21/08/2015 a 02/10/2015

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B0584121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL CMDCA Nº01/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DISPOE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA.

A Comissão de Eleição para Conselheiro Tutelar nomeada pela Resolução nº 002/2015- CMDCA, do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão do colegiado, consignadas nas Atas nº 06/2015 da reunião do dia 19.07.2015; e Ata nº 07/2015 de reunião extraordinária no dia 28.07.2015;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR por força do Processo de Seleção, alteração na data da prova escrita que seria realizada em 19.07.2015, adiada conforme Ata nº 06/2015.

ERRATA DE EDITAL

Onde se lê:
Item 5 DA PROVA ESCRITA

Leia-se:

Item 5 .4 A Prova escrita será aplicada dia **09.08.2015,** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com inicio as 8:00 hs e termino às 12:00 HS, na sala da Escola de Tempo Integral- CEMTI.

Item 5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

Fica suprimido o subitem a) comprovante de inscrição;

Permanece o subitem b) Documento oficial com foto: carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;

Altera o subitem c) Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2105D2E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015-CML

A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Sr. **CÍCERO LOPES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Maraã, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ EM DECORRÊNCIA AO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA N° 095/2015 – GPMM, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE, 1.2.1.0.0 IN/MI 01/2012.

Empresa: **N. ALVES DE LIMA - ME**, com valor global **de R$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais),** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã.

Maraã – AM, 22 de Julho de 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor:

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:AA9F3758

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2015

A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Sr. **CÍCERO LOPES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Maraã, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ EM DECORRÊNCIA AO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA N° 095/2015 – GPMM, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE, 1.2.1.0.0 IN/MI 01/2012.

Empresa: **ELISÂNGELA COELHO ME**, com valor global **de R$ 21.098,50 (Vinte e Um Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos),** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã.

Maraã – AM, 22 de Julho de 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor:

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:1E81E119

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2015

A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Sr. **CÍCERO LOPES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Maraã, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ EM DECORRÊNCIA AO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA N° 095/2015 – GPMM, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE, 1.2.1.0.0 IN/MI 01/2012.

Empresa: **ELISÂNGELA COELHO ME**, com valor global **de R$ 11.503,80 (Onze Mil Quinhentos e Três Reais e Oitenta Centavos),** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã.

Maraã – AM, 22 de Julho de 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor:

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:78DDC51B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 016/2015 - Sistema de Registro de Preço**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 016/2015** - Sistema de Registro de Preço, às empresas:
A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 10.750.516/0001-07, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 1240, Santa Luzia, Maués-AM, CEP 69.190-000, todos os itens do **grupo II – confecção de material esportivo com serigrafia, sendo de 1 a 15**, totalizando o valor de **R$ 73.448.80 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);**

M.E. DOS S. GOMES, inscrita no C.N.P.J. nº 63.741.771/0001-50, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 237 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, **todos os itens do grupo I – acessórios e equipamentos esportivos, sendo de 1 a 101**, totalizando o valor de **R$ 379.251,00 (trezentos e setenta e nove reais, duzentos e cinquenta e um reais);**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 016/2015**, em favor das empresas vencedoras dos itens **a elas adjudicados**, pelo **critério menor preço por item**, tendo por objeto ***Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Material Esportivo para o exercício do ano de 2015, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo***.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 24 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:227A4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/15 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

No dia 24 de julho de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para Contratação de Pessoa Jurídica, visando Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Material Esportivo para o exercício do ano de 2015, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo. Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2015/SRP**, devidamente adjudicado e homologado em favor das empresas, **A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J. nº 10.750.516/0001-07**; **M.E. DOS S. GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J. nº 63.741.771/0001-50**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
A.C.R. BATISTA SERVIÇOS - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 10.750.516/0001-07, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 1240 – Santa Luzia, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QNT	VALOR UNIT.
GRUPO 2 - CONFECÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COM SERIGRAFIA					
1	Colete Esportivo com serigrafia, Adulto.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	48	R$ 23,00
2	Colete Esportivo com serigrafia, infantil.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	24	R$ 23,00
3	Camisa Esportiva com serigrafia, manga curta, “P”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	120	R$ 24,50
4	Camisa Esportiva com serigrafia, manga curta, “M”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	240	R$ 38,00
5	Camisa Esportiva com serigrafia, manga curta, “G”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	580	R$ 38,75
6	Camisa para árbitro, manga curta, “M”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	10	R$ 79,50
7	Camisa para árbitro, manga curta, “G”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	25	R$ 79,50
8	Camisa esportiva com serigrafia, manga longa, goleiro, “P”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	7	R$ 63,50
9	Camisa esportiva com serigrafia, manga longa, goleiro, “M”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	24	R$ 65,70
10	Camisa esportiva com serigrafia, manga longa, goleiro, “G”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	30	R$ 67,80
11	Calção esportivo com serigrafia, “P”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	192	R$ 26,50
12	Calção esportivo com serigrafia, “M”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	240	R$ 27,00
13	Calção esportivo com serigrafia, “G”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	624	R$ 27,50
14	Calção para árbitro, “M”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	9	R$ 64,00
15	Calção para árbitro, “G”.	UNID	A.C.R. BATISTA SERVIÇOS	18	R$ 62,00
TOTAL GERAL					**R$ 73.448,80**
Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos.					

M.E. DOS S. GOMES – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 63.741.771/0001-50, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 237 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QNT	VALOR UNIT.
GRUPO 1 - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
1	Agulha para bomba de enroscar, metal.	UNID	Zona Livre	12	R$ 3,50
2	Antena, rede de voleibol, fibra de vidro, 180alt x 10mm	PAR	Zona Livre	4	R$ 190,00
3	Apito, metal cromado, cordão de nylon.	UNID	Zona Livre	24	R$ 15,00
4	Apito de Quadra Mini Fox 40, metal cromado, cordão de nylon.	UNID	Zona Livre	24	R$ 38,00
5	Apito Rocket Mesário, plástico, com cordão de nylon.	UNID	Zona Livre	12	R$ 38,00
6	Apito Fox 40, metal cromado, com cordão de nylon.	UNID	Zona Livre	18	R$ 55,00
7	Boia, demarcação de percurso de natação, polietileno, 58cm/42cm.	UNID	Zona Livre	240	R$ 28,00
8	Bola, borracha, queimada, nº 06.	UNID	Carreiro	12	R$ 55,00
9	Bola, borracha, queimada, nº 08.	UNID	Carreiro	12	R$ 55,00
10	Bola, borracha, queimada, nº 10.	UNID	Carreiro	12	R$ 65,00
11	Bola de basquete, oficial INFANTIL, microfibra, com 72~74 cm, pesando 450~500g.	UNID	Penalty	24	R$ 190,00
12	Bola de basquete, oficial ADULTO, borracha, 75~78cm, pesando 600~650g.	UNID	Penalty	12	R$ 340,00
13	Bola de Futebol de Areia, Poliuretano.	UNID	Penalty	36	R$ 180,00
14	Bola de Futebol de Campo Bola 8, Poliuretano.	UNID	Penalty	24	R$ 220,00
15	Bola de futebol de campo oficial- oi70, 68 a 70cm, 410 a 450gr.	UNID	Penalty	96	R$ 299,00
16	Bola de futebol de campo, oficial, 70cm, 450gr.	UNID	Carreiro	480	R$ 75,00
17	Bola de Futevôlei Infantil.	UNID	Penalty	12	R$ 190,00
18	Bola de Futevôlei, couro sintético.	UNID	Penalty	12	R$ 190,00
19	Bola de Futsal Max 100. Poliuretano.	UNID	Penalty	12	R$ 220,00
20	Bola de Futsal Max 200. Poliuretano.	UNID	Penalty	36	R$ 230,00
21	Bola de Futsal Max 500. Poliuretano.	UNID	Penalty	120	R$ 240,00
22	Bola de Hand Beach FEM.	UNID	Penalty	12	R$ 180,00
23	Bola de Hand Beach MASC.	UNID	Penalty	12	R$ 190,00
24	Bola de Handebol Infantil.	UNID	Carreiro	12	R$ 120,00
25	Bola de Handebol H1L.	UNID	Penalty	12	R$ 220,00
26	Bola de Handebol H2L.	UNID	Penalty	12	R$ 240,00
27	Bola de Handebol H3L.	UNID	Penalty	12	R$ 248,00
28	Bola Medicinibol, couro, 01kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 148,00
29	Bola Medicinibol, couro, 02kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 160,00
30	Bola Medicinibol, couro, 03kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 178,00
31	Bola Medicinibol, couro, 04kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 180,00
32	Bola Medicinibol, couro, 05kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 220,00
33	Bola Medicinibol, couro, 07kg.	UNID	Zona Livre	2	R$ 280,00
34	Bola de Tênis de Mesa, celuloide Butterfly/Shefield.	Caixa	Butterfly	12	R$ 60,00
35	Bola de Vôlei de Areia Official. Couro + Sintético.	UNID	Penalty	24	R$ 275,00
36	Bola de Voleibol Pró Official, Couro + sintético.	UNID	Penalty	36	R$ 299,00
37	Bomba para encher bola extra.	UNID	Zona Livre	12	R$ 38,00
38	Bomba para encher bola, metálico cromado.	UNID	Zona Livre	10	R$ 45,00
39	Caneleira futebol, 76%polipropileno e 24% polietileno, 140g.	PAR	Carreiro	60	R$ 18,00
40	Cartão para Arbitragem c/ verso.	JOGO	Zona Livre	24	R$ 15,00
41	Colchonete, coluna e cabeça, 1,00x0,60x0,30.	UNID	Zona Livre	240	R$ 55,00
42	Cone para treinamento esportivo, 23cm.	UNID	Zona Livre	24	R$ 15,00
43	Cone para treinamento esportivo, 50cm.	UNID	Zona Livre	24	R$ 68,00
44	Cone para treinamento esportivo, 75cm.	UNID	Zona Livre	24	R$ 95,00
45	Corda coletiva elástica 06m.	UNID	Zona Livre	5	R$ 28,00
46	Corda coletiva elástica 08m.	UNID	Zona Livre	5	R$ 38,00
47	Corda para uso esportivo de sisal, 2,5m.	UNID	Zona Livre	6	R$ 18,00
48	Corda para cabo de guerra 10m.	UNID	Zona Livre	4	R$ 30,00
49	Cronômetro digital, alça para pescoço.	UNID	Vollo	18	R$ 148,00
50	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado de Borracha, nº 33.	PAR	Carreiro	12	R$ 75,00
51	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 34.	PAR	Carreiro	8	R$ 75,00
52	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 35.	PAR	Carreiro	8	R$ 75,00
53	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 36.	PAR	Carreiro	30	R$ 75,00
54	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 37.	PAR	Carreiro	48	R$ 75,00
55	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 38.	PAR	Carreiro	102	R$ 75,00
56	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 39.	PAR	Carreiro	96	R$ 75,00
57	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 40.	PAR	Carreiro	126	R$ 75,00
58	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 41.	PAR	Carreiro	30	R$ 75,00
59	Chuteira, sintético, palmilha em E.V.A, Solado: Borracha nº 42.	PAR	Carreiro	24	R$ 75,00
60	Dardo de 600g, Alumínio/Aço.	UNID	Zona Livre	5	R$ 550,00
61	Dardo de 800g, Alumínio/Aço.	UNID	Zona Livre	5	R$ 650,00
62	Disco, Madeira/Aço, 2kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 490,00
63	Disco, Madeira/Aço, 3kg.	UNID	Zona Livre	5	R$ 580,00
64	Fita de marcação para futevôlei.	JOGO	Zona Livre	5	R$ 189,00
65	Fita de marcação para hand beach oficial.	JOGO	Zona Livre	9	R$ 380,00
66	Fita para marcação de vôlei de praia oficial.	JOGO	Zona Livre	9	R$ 180,00
67	Luva de goleiro, 100% poliéster, 300gr.	PAR	Carreiro	12	R$ 75,00
68	Medalha, Metal, 3cm.	UNID	Vitória	240	R$ 4,00
69	Medalha, Metal, prateada, Diâmetro 3cm.	UNID	Vitória	240	R$ 4,00
70	Medalha, Metal, bronzeada, Diâmetro 3cm.	UNID	Vitória	240	R$ 4,00
71	Medalha, Metal, dourada, Diâmetro 4cm.	UNID	Vitória	420	R$ 4,50
72	Medalha, Metal, prateada, Diâmetro 4cm.	UNID	Vitória	420	R$ 4,50

73	Medalha, Metal, bronzeada, Diâmetro 4cm.	UNID	Vitória	420	R$ 4,50
74	Medalha, Metal, dourada, Diâmetro 5cm.	UNID	Vitória	220	R$ 6,00
75	Medalha, Metal, prateada, Diâmetro 5cm.	UNID	Vitória	220	R$ 6,00
76	Medalha, Metal, bronzeada, Diâmetro 5cm.	UNID	Vitória	220	R$ 6,00
77	Medidor de pressão analógico: futebol, vôlei, futsal, basquete, handboll.	UNID	Zona Livre	5	R$ 6,00
78	Meião esportivo, 93% poliamida, 6% poliéster e 1% elastano.	PAR	Lambra	865	R$ 12,00
79	Meião esportivo, 93% poliamida, 6% poliéster e 1% elastano.	PAR	Lambra	60	R$ 12,00
80	Mesa para tênis de mesa dobrável, MDP 15mm.	UNID	Zona Livre	7	R$ 1.200,00
81	Marcador de pontos manual tênis de mesa.	UNID	Zona Livre	7	R$ 260,00
82	Poste de vôlei, aço 3", chapa 11, 2,15m a 2,43m.	PAR	Zona Livre	3	R$ 1.400,00
83	Prancha para natação, EVA 26cm x 40cm, 240gr.	UNID	Zona Livre	60	R$ 48,00
84	Raquete de Tênis de Mesa.	PAR	Zona Livre	12	R$ 65,00
85	Rede de futebol de campo fio 04 Oficial. 7,50x2,50x2,00x2,00m.	PAR	Seguro Redes	12	R$ 250,00
86	Rede de Futsal, polietileno (nylon) malha 12, 4mm.	PAR	Seguro Redes	12	R$ 170,00
87	Rede de Tênis de mesa, 15cm, 1,80m. 4,5cm.	UNID	Seguro Redes	8	R$ 8,00
88	Rede de Tênis de mesa, 15cm, 1,80m. 4,5cm.	UNID	Seguro Redes	7	R$ 38,00
89	Rede de Voleibol Oficial. Malha 10x10, 100% nylon, 1x10m.	UNID	Seguro Redes	8	R$ 160,00
90	Rede para Aro de Basquetebol Master Oficial. Nylon.	PAR	Seguro Redes	8	R$ 48,00
91	Suporte para rede de tênis de mesa, alumínio.	PAR	Zona Livre	7	R$ 65,00
92	Suporte para rede de tênis de mesa, ferro.	PAR	Zona Livre	7	R$ 38,00
93	Trena, Material: de fibra de vidro, 100m.	UNID	Lotus	5	R$ 168,00
94	Trena, fibra de vidro, 50m aberta.	UNID	Lotus	5	R$ 85,00
95	Troféu, polipropileno, ouro, 20cm.	UNID	Vitória	24	R$ 48,00
96	Troféu, polipropileno, ouro, 30cm.	UNID	Vitória	36	R$ 55,00
97	Troféu, polipropileno, ouro, 40cm.	UNID	Vitória	60	R$ 98,00
98	Troféu, polipropileno, ouro, 50cm.	UNID	Vitória	120	R$ 140,00
99	Troféu, polipropileno, ouro, 65cm.	UNID	Vitória	96	R$ 180,00
100	Troféu, polipropileno, ouro, 75cm.	UNID	Vitória	100	R$ 240,00
101	Troféu, polipropileno, ouro, 1m.	UNID	Vitória	15	R$ 290,00
TOTAL GERAL					**R$ 379.251,00**
Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais.					

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 24 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:F149A06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 017/2015 - Sistema de Registro de Preço**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 017/2015** - Sistema de Registro de Preço, às empresas:
J.R.B. DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 07.059.039/0001-23, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 440 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, os itens 3, 5, 7, 8, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 26, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 47, 48, 56, 58, 65, 66, 67, 80, 82, 83, 84, 97, 98, 99, 100 e 101 totalizando o valor de **R$ 1.884.953,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos);**
JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 03.720.456/0001-14, estabelecida na Rua dos Cuiabanos, nº 802 – Ramalho Júnior, Maués-AM, CEP. 69.190-000, os itens 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 78, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 109, 110, 113, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 132, 133, 136, 137 e 138 totalizando o valor de **R$ 1.492.268,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**
O.R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 09.067.619/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 259 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, os itens 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 totalizando o valor de **R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);**
VALMOR JOSÉ VENÂNCIO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 02.685.950/0001-22, estabelecida na Rua Maués Açu, nº 470 – Mirante do Éden, Maués-AM, CEP. 69.190-000, os itens 102, 106, 107 e 108, totalizando o valor de **R$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil, e cento e cinquenta reais);**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 017/2015**, em favor das empresas vencedoras dos itens **a elas adjudicados**, pelo **critério menor preço por item**, tendo por objeto *Contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 24 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:D6EC2D03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015 – CML TIPO MENOR VALOR POR UNIDADE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2015 – CML** tipo menor valor por Unidade.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de derivados de petróleo (diesel comum) para atendimento das necessidades da Administração Pública.

DATA E HORÁRIO: 06 de Agosto de 2015, às 10:00 horas. O Edital poderá ser adquirido através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, portando um CD ou Pen

Drive para cópia do arquivo. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R$ 60,00 (sessenta reais). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Novo Aripuanã (AM), 30 de Julho de 2015.

DANIELLY CRISTINNA MACEDO BRASIL DE SÁ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:FE5CEF88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 120-CMP

PORTARIA Nº. 120/CMP, DE 30 DE JULHO DE 2015.

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** a servidora **LUANA DE SOUZA DE MATOS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete do Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Julho de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5ADEFDDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 616/2015–PGMP

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA 19 DE ABRIL O DIA DO EXÉRCITO; A ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DO MÊS DE MAIO O DIA DO DESAFIO; O DIA 11 DE JUNHO A BATALHA NAVAL DE RIACHUELO; DIA 25 DE AGOSTO DIA DO SOLDADO E O DIA 13 DE DEZEMBRO O DIA DO MARINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de eventos do Município o **DIA DO EXÉRCITO**, que se realizará no dia 19 de abril.

§1º - Este evento é comemorado com a realização de uma corrida pedestre, torneio de futsal e atletismo, no Município de Parintins, coordenado pela Delegacia do Serviço Militar em Parintins.

Art. 2º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO DESAFIO**, que se realizará na última quarta-feira do mês de maio.

§1º - Este evento é uma campanha mundial de incentivo à prática regular de atividades físicas no Município de Parintins, coordenado pelo SESC ler.

Art. 3º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DA BATALHA NAVAL DE RIACHUELO**, que se comemora todo o dia 11 de junho de cada ano.

§1º - Este evento é em comemoração a Batalha de Riachuelo no Município de Parintins, coordenado pela Agência da Capitania dos Portos.

Art. 4º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO SOLDADO**, que se comemora todo o dia 25 de agosto de cada ano.

§1º - Este evento é comemorado com a realização de uma corrida ciclística e um passeio ciclístico no Município de Parintins, coordenado pela Delegacia de Serviço Militar.

Art. 5º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO MARINHEIRO**, que se comemora todo o dia 13 de dezembro de cada ano.

§1º - Este evento é uma data em honra e homenagem aos marinheiros do município de Parintins, coordenado pela Agência da Capitania do Portos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 21 de julho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9A9E92D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 089, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, para o Exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos art. 17, 40, e inciso V, do art. 43, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ao inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei 10.520/02 modalidade pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira Estado do Amazonas, até o fim do exercício de 2015.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Digitador, CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO - Mensageiro e o Sr. ESAÚ AMBROSIO DE SOUSA – Assessor Parlamentar, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - O Poder Legislativo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência conforme disposto no art. 37 da Carta Maior da Nação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:99A2993E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 090, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a viagem dos Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O vice-presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o memorando n°015/2015/GV/CM/SGC DATADO DE 03/07/2015 de autoria do vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador Edilson Fonseca Gonçalves, a se deslocar ao distrito de YAUARETÉ – rio waupes, no período de 06 a 07/07/2015, para participar do Evento Cultural TRIANGULO TUKANO, assim como autoriza todo apoio logístico para a referida missão.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de JULHO de 2015.

EDUARDO GARCIA GOMES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5FA239B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 091, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão da Portaria nº 086 que trata da criação da Comissão Parlamentar Inquérito da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO nº 094/2015 ASSESSORIA JURÍDICA enviados aos membros da Comissão para análise conforme o processo 0675/2015 Secretaria Geral desta Casa;

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que dispõe: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam diretos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO que tramitam junto a Vara única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira os processos nº 0000257-73.2015.8.04.6901 e 0000270-72.2015.8.04.6901 estando sob judice a nulidade da constituição da referida comissão.

CONSIDERANDO o § 5° do Art. 32 B, Art.154 B, e Art. 20 inciso III ¨d¨ REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 43 e o § 8º do Art. 22 LEI ORGÂNICA

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da portaria n° 086 que dispõe sobre a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, até que haja deslinde judicial da referida matéria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02/07/2015(data do ajuizamento da ação).

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:BFE109C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 007/GAB/JGR/SGC/2015, datado de 09/07/2015 de autoria do Vereador JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo o apoio logístico para viagem do Vereador, a sua viagem as comunidades de Bom Jesus, São Marcelino, Barracão, Ilha do Mutum e Distrito de Cucuí Alto Rio Negro, com o objetivo de verificar denuncias sigilosas de comunitários a respeito de armazenamento de merenda escolar e material didático que estão comprometendo a qualidade dos produtos, ainda existe a verificação de estruturas públicas do local e atendimento da reinvindicação da população para a presença desta Casa para entrega de suas necessidades.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 10 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:62CF6AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 093, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 008/GAB/JGR/SGC/2015, datado de 21/07/2015 de autoria do Vereador JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo o apoio logístico para viagem do Vereador, a sua viagem a comunidade de Camarão – Rio Içana, com o objetivo de discutir assuntos inerentes à comunidade tais como: Reforma do centro comunitário e a escola que se encontra em situação precária e outros.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7BBF6E07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 094, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Desenvolvimento Funcional na tabela de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em Vigor.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 14 do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: CRISTIANE SOARES DE SOARES – Analista do Controle Interno, SHIRLENE DE AZEVEDO PINTO – Assessora Parlamentar da Presidência, DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES – Chefe do Setor Operacional e Logístico, ODIMARA FRANÇA DA SILVA – Assessora de Gabinete, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - a Comissão deverá analisar a situação (interstício) do merecimento dos servidores habilitados a progressão e a promoção do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, respectivamente.

Art. 3º - Estabelecido o prazo de 90(noventa) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 24 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DF500EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o recesso Parlamentar da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 43, da LEI ORGÂNICA do Município, bem como o Art. 14 do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o funcionamento do expediente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para o horário de 08h00 as 12h00, durante o período de 23 de julho a 06 de agosto de 2015.

Art. 2º - Caso seja necessário estender os trabalhos por qualquer setor da Câmara Municipal, para que os serviços não sejam prejudicados, não serão computadas horas extras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de julho de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DAED0655

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.343.175,55	0,00
Pessoal Ativo	1.343.175,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.343.175,55	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	2.284.200,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.343.175,55	58,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.598.940,42	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.518.993,40	66,50
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	1.439.046,38	63,00
FONTE:		

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9A9AD7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA - TEREZINHA DA SILVA MATEUS

(PUBLICADO POR NÃO TER SIDO EM DATA OPORTUNA)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, de acordo com parágrafo 1º, art. 4º, Lei complementar nº 26 de 11 de fevereiro de 1975, Lei nº 6.858 de 24 de novembro de 1980 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26 de março de 1981, a concessão de **Aposentadoria da Sra. Terezinha da Silva Mateus**;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR APOSENTADA, a Senhora TEREZINHA DA SILVA MATEUS, matrícula nº 0136-23-A, Carteira de Identidade nº 729.144 SSP/AM e do CPF nº 273.382.312-49, Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **a partir do dia 11 de julho de 2014**.
Art. 2º A **servidora será excluída a partir de 31 de julho de 2014, da folha de pagamento desta instituição.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º *PÚBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 31 de julho de 2.014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E8E77545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 031/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 031/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **03.08.2015 a 05.08.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
4º	3216	FRANCO MANOEL SOUZA DA FONSECA	18-11-1976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 30 DE JULHO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EAA3FB21

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 299 DE 30 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Guarda Municipal-I (Zona Urbana) da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Memo. nº 028/GCMT de 23.07.2015;
CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito de 23.07.2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº030/2015 Análise Documentação de 24.07. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem o cargo de: **Guarda Municipal-I (Zona Urbana),** a partir de **03 de agosto de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL-I (ZONA URBANA)

CLASS.	IDENTIFICADOR	NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
21º	4786	DANIEL SILVA DE BRITO	2005719-9	10-01-1985
22º	4501	SEBASTIÃO PEREZ SOUZA	1981812-2	18-10-1985

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 30 DE JULHO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B9474CE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO DIA DE ABERTURA DAS CONCORRÊNCIAS 001 E 002 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente prorrogação do dia de abertura das concorrências 001 e 002 de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1377, no dia 23.06.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Comunicamos aos interessados, que em virtude de alterações nos valores das obras das **concorrência 001 e 002/2015** (objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção da Creche Vila Nova no Bairro de Vila Nova) e (objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção da Creche Colônia Ventura no Bairro Colônia Ventura) fica **Prorrogada a da data de Abertura da mesma, para o Dia 02 de setembro de 2015, permanecendo os horários anteriores, em cumprimento da Lei 8.666/93.**
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossas Senhorias para prestar maiores esclarecimentos, enviaremos todas as alterações do edital e planilhas, no que tange o assunto.

Tefé, 30 de julho de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8D5641B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015 – CPL/PMT

No dia trinta (30) do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, resultante do Pregão nº 053/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 228/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: M. M. FOTOGRAFIA LTDA –ME, CNPJ: 02.202.740/0001-36**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UN	400	ABRIDOR DE LATA, em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 55mm x 93mm x 245mm (C x L x A), garantia mínima 3 meses	R$ 2,75
4	UN	300	BACIA, em polietileno, capacidade para aproximadamente 40 litros, medindo Aproximadamente 43cm x 17cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 14,00
7	UN	200	CAÇAROLA, em alumínio, formato redondo, com tampa e duas alças em alumínio, capacidade para aproximadamente 20 litros, garantia mínima de 3 meses	R$ 179,90
8	UN	200	CAÇAROLA, em alumínio, formato redondo, com tampa e duas alças em alumínio, capacidade para aproximadamente 10 litros, garantia mínima de 3 meses	R$ 119,90
12	UN	40	CALDEIRÃO, em alumínio, nº 45, com tampa e duas alças em alumínio, capacidade para aproximadamente 68 litros, garantia mínima de 3 meses	R$ 234,90
13	UN	40	CALDEIRÃO, em alumínio, nº 50, com tampa e duas alças em alumínio, capacidade para aproximadamente 94 litros, garantia mínima de 3 meses	R$ 549,00
14	UN	400	COLHER DE MESA, em aço inox e cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 20cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 2,00
15	UN	300	COLHER, em aço inox e cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 34cm x 9cm x 7cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 29,90
16	UN	40	COLHER PARA CALDEIRÃO, em aço inox e cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 5cm x 60cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 45,90
20	UN	200	ESCORREDOR PARA MASSAS, em aço inox, medindo aproximadamente 40cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 43,00
21	UN	100	ESCUMADEIRA, em alumínio fosco, nº 12, formato redondo, medindo aproximadamente 43cm, garantia mínima 3 meses	R$ 10,90
24	UN	1600	FACA DE MESA, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 20cm, garantia mínima 3 meses	R$ 2,10
25	UN	100	FACA, tipo cutelo, com lâmina em aço inox e cabo em polietileno com proteção bacteriana, medindo 15", garantia mínima 3 meses	R$ 89,00
26	UN	300	FRIGIDEIRA, em alumínio polido, antiaderente, nº 36, cabo revestido em baquelite, com garantia mínima de 3 meses	R$ 110,00
27	UN	1600	GARFO DE MESA, em aço inox, cabo em polipropileno com proteção bacteriana, medindo aproximadamente 19cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 2,80
31	UN	200	PANELA DE PRESSÃO, em alumínio polido, capacidade para aproximadamente 20 litros, cabo em polipropileno com proteção bacteriana, com válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel em borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, garantia mínima de	R$ 410,00

			3 meses	
34	UN	1400	PRATO, em vidro temperado, formato redondo, fundo, na cor transparente, medindo aproximadamente 22cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 4,10
37	UN	400	TÁBUA, em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50cm	R$ 45,00
38	UN	20	TACHO, em chapa de ferro, nº 22, com duas alças anatômicas, esmaltado por dentro na cor branca e por fora na cor preta, capacidade para aproximadamente 19 litros, garantia mínima de 3 meses.	R$ 74,00
39	UN	10000	COPO, com alça, em polietileno, medindo 6,95cm x 8cm x 0,8mm (D x A x E), capacidade para aproximadamente 295ml	R$ 2,25
40	UN	10000	CUMBUCA, em polietileno, medindo 12,12cm x 0,8mm (D x E), capacidade para aproximadamente 640ml	R$ 1,50
42	UN	10000	COLHER, em polietileno, com concha medindo aproximadamente 6cm x 4cm x 0,8mm (C x L x E), capacidade para aproximadamente 10ml e cabo medindo aproximadamente 11,9cm x 1cm x 0,8mm (C x L x E)	R$ 0,50
43	UN	300	PENEIRA, em polietileno, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro, uso doméstico.	R$ 6,90
44	UN	200	JARRA, em polietileno, com aproximadamente 2 litros.	R$ 9,00
45	UN	300	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, em polietileno, com aproximadamente 30 cm de diâmetro.	R$ 11,90
46	UN	300	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, em polietileno, com aproximadamente 45 cm de diâmetro.	R$ 17,90
47	UN	300	BACIA PLÁSTICA GRANDE, em polietileno, com aproximadamente 60 cm de diamentro.	R$ 19,90
48	UN	300	COADOR DE CAFÉ, em tecido de algodão, com aproximadamente 30cm de diâmetro, com cabo e haste em alumínio, revestido em plástico.	R$ 10,90
50	UN	200	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, revestida em polietileno, com capacidade de 1,0 litro.	R$ 18,65

EMPRESA VENCEDORA**: MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 02.232.280/0001-38**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	UN	300	ASSADEIRA, em alumínio fosco, formato retangular, nº 4, medindo aproximadamente 41cm x 29cm x 7cm, com alças, garantia mínima 3 meses	R$ 43,00
3	UN	300	ASSADEIRA, em alumínio fosco, formato retangular, nº8, medindo aproximadamente 60cm x 40cm x 8cm, garantia mínima 3 meses	R$ 218,00
5	UN	250	BANDEJA, em aço inox, formato retangular, medindo aproximadamente 30cm x 40cm, sem alças, garantia mínima de 3 meses	R$ 80,00
6	UN	500	BANDEJA, em polietileno, formato retangular, encaixável, medindo aproximadamente 33cm x 28cm x 6cm, sem alças, garantia mínima de 3 meses	R$ 16,50
9	UN	100	CAIXA ORGANIZADORA BOX, em plástico rígido, com tampa e trava, com capacidade de 9L, na cor transparente, medindo aproximadamente 40cm x 27cm x 13,5cm (C x L x A)	R$ 21,00
10	UN	100	CAIXA PLÁSTICA, vazada, em polietileno de alta densidade, capacidade para aproximadamente 52 litros, medindo aproximadamente 52,5cm x 33cm x 30cm	R$ 71,00
11	UN	40	CALDEIRÃO, em alumínio, nº 40, com tampa e duas alças em alumínio, capacidade para aproximadamente 45 litros, garantia mínima de 3 meses	R$ 340,00
17	UN	40	CONCHA, em alumínio fosco, nº 13, capacidade para aproximadamente 300ml, medindo aproximadamente 43cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 37,50
18	UN	10	CORTADOR DE LEGUMES, manual, tipo tripé, em alumínio fundido com pintura em epóxi na cor preta, navalhas em aço inox, medindo aproximadamente 121cm x 65cm x 47cm	R$ 205,00
19	UN	300	ESCORREDOR PARA LOUÇAS, em plástico rígido, capacidade para 20 pratos, medindo aproximadamente 50cm x 27cm x 28,5cm, com 1 depósito para talheres em plástico com divisória medindo aproximadamente 13,5cm x 10cm x 7cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 21,00
22	UN	300	FACA, com lâmina em aço inox e cabo em PVC com proteção bacteriana, medindo 12", garantia Mínima de 3 meses	R$ 20,00
23	UN	300	FACA, com lâmina em aço inox e cabo em PVC com proteção bacteriana, medindo 8", garantia mínima de 3 meses	R$ 18,90
28	UN	300	GARFO, em aço inox, cabo em madeira com proteção bacteriana, com 2 dentes, medindo aproximadamente 55cm, garantia mínima de 3 meses	R$ 30,00
29	UN	400	LEITEIRA, em alumínio polido, com tampa e cabo em madeira com proteção bacteriana, capacidade para aproximadamente 2 litros, garantia mínima 3 meses	R$ 15,00
30	UN	300	LIXEIRA, redonda, em aço inox, com pedal para abertura da tampa e balde plástico removível, capacidade para 30 litros, garantia mínima 3 meses	R$ 234,00
32	UN	200	PANELA DE PRESSÃO, em alumínio polido, capacidade para aproximadamente 10 litros, cabo em polipropileno com proteção bacteriana, com válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel em borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Garantia mínima de 3 meses	R$ 117,00
33	UN	300	PEGADOR DE MASSA, em aço inox, medindo aproximadamente 40,5cm x 7,6cm x 4,3cm (C x L x A), garantia mínima de 3 meses	R$ 21,00
35	UN	100	REFRESQUEIRA, em aço inox, 1 cuba em policarbonato com tampa e capacidade para aproximadamente 15 litros, com evaporador em inox, pá misturadora e termostato, torneira em policarbonato injetado, tensão 110V/220V, baixo consumo de energia, garantia mínima de 12 meses	R$ 2.300,00
36	UN	50	REMO PARA COZINHA, em polietileno, para altas temperaturas, cabo em inox, medindo aproximadamente 80cm	R$ 85,00
41	UN	10000	PRATO, em polietileno, medindo 16,3cm x 0,8mm (D x E), capacidade para aproximadamente 500ml	R$ 2,35
49	UN	100	COOLER, em polietileno, com capacidade de 5 litros aproximadamente.	R$ 33,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 30 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em exercicio

M M FOTOGRAFIAS

MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:94BF9065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 012/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 012/2015
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa
N. ALVES DE LIMA ME, CNPJ nº 03.245.239/0001-10
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, no que tange ao item 01 conforme os termos e justificativas constantes do processo 55/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2015.
4. VALOR: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Tefé, 30 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F4241C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 19 de Agosto de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à serviços de adequação de cinco salas de aula na escola Professor Luzivaldo Castro dos Santos, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 de julho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F5A829B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 024/2015 - CML
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Manutenção, Reposição de Peças e Limpeza de Condicionadores de ar, objeto do plano de trabalho desta Prefeitura.

Data e Horário: 17 de Agosto de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 30 de Julho de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:0AF1C597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de URUCARÁ torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015–CPL/URUCARÁ**, no dia 13 de agosto de 2015, às 10h00min, visando a contratação de pessoa jurídica através da realização de TOMADA DE PREÇO, visando à **CONCLUSÃO DA ESCOLA ALICE MENDONÇA MARQUES**, na comunidade do Paraná do Comprido.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 31/07/15 a 12/08/15, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (vinte reais).

URUCARÁ (AM), 30 de julho de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:AB447D28

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 – CPL/URUCARÁ, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 23 de julho de 2015, às 09h00min, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e manutenção de veículos e embarcações a fim de atender as diversas Secretarias da Prefeitura de Urucará, **RESTOU-SE FRACASSADA**, em razão da empresa não comparecer ao certame.

Urucará (AM), 24 de julho de 2015.

FABÍOLA ARAUJO DA SILVA
Pregoeira

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:A5470EBF

SEC ADM E FINANCAS
ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 10/06/2015, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EDIÇÃO Nº1368

ONDE SE LÊ:

EXTRATO ATA DE RESGISTRO DE PREÇO N° 011/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

LEIA-SE:

EXTRATO ATA DE RESGISTRO DE PREÇO N° 010/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

Urucará, 30 de julho de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C1344CD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/15 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

No dia 24 de julho de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para ***Contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).*** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2015/SRP**, devidamente adjudicado e homologado em favor das empresas, **J.R.B. DINIZ COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **07.059.039/0001-23**; **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14**; **O.R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **09.067.619/0001-98**; **VALMOR JOSÉ VENÂNCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **02.685.950/0001-22**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

J.R.B. DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 07.059.039/0001-23, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 440 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENLATADOS, FRIOS e EMPACOTADOS				
3	AVEIA EM FLOCOS, Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem de aproximadamente 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	EMB	1.880	R$ 6,37	R$ 11.975,60
5	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos por lei e apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	1.600	R$ 2,50	R$ 4.000,00
7	AZEITE DE DENDÊ, em embalagens de 1 litro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GARR.	380	R$ 8,10	R$ 3.078,00
8	AZEITE DE OLIVA, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	380	R$ 11,80	R$ 4.484,00
12	BISCOITO COM SAL, tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5.200	R$ 3,30	R$ 17.160,00
13	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	6.600	R$ 4,75	R$ 31.350,00
15	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.000	R$ 24,95	R$ 24.950,00
19	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalagens de 50 gramas.	UNID.	400.000	R$ 1,90	R$ 760.000,00
20	CONDIMENTO LOURO, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagens de 50 gramas.	UNID.	20.000	R$ 2,99	R$ 59.800,00
21	CONDIMENTO ORÉGANO, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagens de 50 gramas.	UNID.	20.000	R$ 2,99	R$ 59.800,00
26	DOCE DE LEITE, para corte, que apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 500 gramas isentas de qualquer tipo de sujidade. Validade mínima de 01 (um) ano.	LATA	470	R$ 4,30	R$ 2.021,00
35	FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FARDO	740	R$ 148,80	R$ 110.112,00
36	FEIJÃO, TIPO PRAIA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FARDO	615	R$ 114,90	R$ 70.663,50
37	FEIJÃO PRETO, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FARDO	660	R$ 152,00	R$ 100.320,00
41	GELATINA, pó para preparo, sabores variados. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	806	R$ 71,00	R$ 57.226,00
42	GELATINA DIET, pó para preparo, sabores variados. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	400	R$ 71,00	R$ 28.400,00
44	GOMA DE TAPIOCA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	470	R$ 5,80	R$ 2.726,00
47	LEITE DE COCO, natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	GARR	1.350	R$ 4,30	R$ 5.805,00
48	LEITE INFANTIL, de 0 a 6 meses, 100% lactose, concentrado de proteico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palma, olho de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio) vitamina A, B1,B2,B6,C,D,E e K, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, óleo de peixe, lecitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-carnitina, L-argina, L-histidina, sem glúten. Com 380 gramas.	LATA	530	R$ 34,00	R$ 18.020,00
56	MAIONESE, tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de	UNID.	850	R$ 2,50	R$ 2.125,00

	produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
58	MARGARINA VEGETAL sem sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em em embalagem plástica de 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	POTE	4.000	R$ 8,70	R$ 34.800,00
65	MUCILON, cereal infantil, do tipo Arroz, Aveia, Multicereais, Milho, banana e maçã e semelhantes, contendo nutriprotect +, uma combinação exclusiva, de probiótico bifidus BL, e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e Ferro de melhor absorção. As embalagens com 400 gramas devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.820	R$ 7,30	R$ 13.286,00
66	NUTRILON, do tipo Arroz, Aveia, Multicereais, Milho e semelhantes, contendo açúcar, amido, maltodextrina, sais minerais, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, pirofosfato, férrico, sal, vitaminas C, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido, pntotênico, ácido fólico, aromatizante, 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.820	R$ 6,40	R$ 11.648,00
67	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNID.	2.860	R$ 4,50	R$ 12.870,00
80	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	490	R$ 24,00	R$ 11.760,00
82	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros.	PCT	600	R$ 46,00	R$ 27.600,00
83	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens de pet de 2 litros	PCT	600	R$ 46,00	R$ 27.600,00
84	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, em embalagens pet de 2 litros	PCT	600	R$ 46,00	R$ 27.600,00
	ALIMENTOS PERECÍVEIS				
97	CARNE BOVINA, industrializada de 1ª para bife, tipo OSSOBUCO, apresentação serrada e congelada, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	4.480	R$ 22,50	R$ 100.800,00
98	CARNE BOVINA, industrializada de 1ª para bife, tipo PATINHO, apresentação picada/moída e congelada, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	3.000	R$ 22,50	R$ 67.500,00
99	CARNE BOVINA, industrializada de 1ª para bife, tipo MÚSCULO, apresentação cortada em cubos e congelada, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	3.900	R$ 16,20	R$ 63.180,00
100	CARNE BOVINA, industrializada de 1ª para bife, tipo COXÃO MOLE, apresentação cortada e congelada, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	4.440	R$ 22,50	R$ 99.900,00
101	CARNE DE BOI, industrializada de 1ª qualidade, tipo FÍGADO, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	810	R$ 15,30	R$ 12.393,00
	TOTAL GERAL				**R$ 1.884.953,10**
Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos.					

JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 03.720.456/0001-14, estabelecida na Rua dos Cuiabanos, nº 802 – Ramalho Júnior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENLATADOS, FRIOS e EMPACOTADOS				
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.530	R$ 3,20	R$ 8.096,00
2	AÇÚCAR, refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	9.900	R$ 2,00	R$ 19.800,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, Tipo: líquido, de 1ª qualidade, sem calorias, a base de stevianato, ciclonato, sacarina, aspartame, sucralose ou acessulfame-k, frasco com 200 ml	FRC	1.075	R$ 4,00	R$ 4.300,00
6	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.500	R$ 2,75	R$ 20.625,00
9	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega na unidade requisitante.	COPO	1.150	R$ 10,00	R$ 11.500,00
10	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.240	R$ 3,00	R$ 6.720,00
11	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.800	R$ 3,00	R$ 5.400,00
14	CHÁ DE ERVAS, de uso alimentício, sabor variados em caixa com 20 saquinhos (sache), 20g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
16	CONDIMENTO, CANELA, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de 20 gramas.	PCT	400	R$ 1,25	R$ 500,00
17	CONDIMENTO AÇAFRÃO/CURRY, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Em embalagens de 50 gramas.	UNID.	40.000	R$ 3,00	R$ 120.000,00
18	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Embalagens de 50 gramas.	UNID.	40.000	R$ 3,00	R$ 120.000,00

22	CONDIMENTO COLORAU, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas.	UNID.	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
23	CONDIMENTO COMINHO MOÍDO, extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	670	R$ 1,50	R$ 1.005,00
24	CATCHUP, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARR.	24.000	R$ 1,75	R$ 42.000,00
25	CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID.	2.540	R$ 2,75	R$ 6.985,00
27	EXTRATO DE TOMATE, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	COPO	1.950	R$ 3,80	R$ 7.410,00
28	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 2 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	576	R$ 25,00	R$ 14.400,00
29	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, fabricado no Amazonas.	KG	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
30	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, fabricado no Amazonas.	KG	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
31	FARINHA DE TAPIOCA, em embalagens de 500 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	KG	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
32	FARINHA DE TRIGO, especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01 kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	KG	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
33	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.600	R$ 5,50	R$ 8.800,00
34	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxica de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.200	R$ 2,00	R$ 4.400,00
38	FERMENTO QUÍMICO, produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, em embalagens de 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMB	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
39	FERMENTO INSTANTÂNEO, do tipo biológico para massa doce – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, caixa 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
40	FUBÁ, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho. A embalagem 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
43	GOIABADA, TIPO CASCÃO, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	806	R$ 4,00	R$ 3.224,00
45	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 150 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	UNID.	8.300	R$ 2,00	R$ 16.600,00
46	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNID.	2.200	R$ 3,25	R$ 7.150,00
49	LEITE INFANTIL, a partir de 6 meses, 100% lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palma, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato de ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, E e K, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, sem glúten. Com 380 gramas.	LATA	430	R$ 36,00	R$ 15.480,00
50	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em lata de 400 gramas. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	EMB.	4.800	R$ 7,00	R$ 33.600,00
51	LEITE DE VACA, TIPO UHT, DESNATADO, Leite Longa Vida Desnatado Tetrapak, caixas de 1000 ml.	EMB.	4.000	R$ 3,50	R$ 14.000,00

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.				
52	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	FARDO	4.250	R$ 38,00	R$ 161.500,00
53	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FRD	2.000	R$ 90,00	R$ 180.000,00
54	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	1.330	R$ 2,75	R$ 3.657,50
55	MASSA PARA SOPA, com sêmola e ovos, tipo “ave maria”. Apresentação em embalagens de 500 gramas, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	1.330	R$ 3,00	R$ 3.990,00
57	MARGARINA VEGETAL com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	POTE	5.370	R$ 3,80	R$ 20.406,00
59	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados. Apresentação em embalagens de 450 gramas, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
60	MILHO BRANCO, triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 gramas, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	1.090	R$ 2,50	R$ 2.725,00
61	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 gramas que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	200	R$ 2,75	R$ 550,00
62	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LATA	860	R$ 31,50	R$ 27.090,00
63	MOLHO DE SOJA, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 200 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMB.	300	R$ 2,00	R$ 600,00
64	MOLHO INGLÊS, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 200 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMB.	300	R$ 2,00	R$ 600,00
68	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten e fermento biológico. Embalagem com 480 gramas.	PCT	1.600	R$ 4,00	R$ 6.400,00
69	PÃO INTEGRAL, Apresentação: de grãos integrais com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo integral, cevada, aveia, e ouros cereais, açúcar, sal, glúten e fermento biológico. Embalagem com 480 gramas.	PCT	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
70	PÃO FRANCÊS, e semelhantes. Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	400.000	R$ 0,40	R$ 160.000,00
78	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo CARNE. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
79	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo FRANGO. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
81	QUEIJO TIPO PARMESÃO, ingredientes básicos: queijo parmesão ralado, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagem de 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	PCT	450	R$ 1,50	R$ 675,00
86	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1 kg. Embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade.	FRD	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
87	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 130 gramas, com peso drenado mínimo de 83 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	3.600	R$ 2,50	R$ 9.000,00
88	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak com 200 gramas drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
89	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em	UNID.	5.200	R$ 2,75	R$ 14.300,00

	embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.				
91	SUSTAGEM INFANTIL, leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja, maltodextrina, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina k1, vitamina B12, cloridato de piridoxina, cloridato de piridoxina, cloridato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Sem glúten, contendo lactose. Embalagem com 400 gramas.	UNID.	320	R$ 22,00	R$ 7.040,00
92	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
93	VINAGRE DE MAÇÃ, matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	FRC	200	R$ 2,50	R$ 500,00
94	VINAGRE BRANCO, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	FRC	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
95	VINAGRE TINTO, matéria-prima vinho tinto, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	FRC	900	R$ 1,50	R$ 1.350,00
	ALIMENTOS PERECÍVEIS				
96	APRESUNTADO, fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	KG	180	R$ 7,00	R$ 1.260,00
103	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	10.400	R$ 6,50	R$ 67.600,00
104	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA DE FRANGO, ingredientes carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	2.500	R$ 14,00	R$ 35.000,00
105	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA MISTA, ingredientes carne suína e frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	2.500	R$ 14,00	R$ 35.000,00
109	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	180	R$ 22,00	R$ 3.960,00
110	OVO, de galinha, classe "A". Embalagem primária, cartela com 30 und. Embalagem secundária, caixa com 12 cartelas.	CX	420	R$ 140,00	R$ 58.800,00
	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
113	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada,	KG	920	R$ 20,00	R$ 18.400,00
117	BATATA DOCE, De primeira qualidade, livre sujeira externa, rachadura. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1.460	R$ 5,00	R$ 7.300,00
118	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
119	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	KG	2.100	R$ 6,50	R$ 13.650,00
120	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	1.850	R$ 5,00	R$ 9.250,00
126	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	920	R$ 5,00	R$ 4.600,00
127	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1.380	R$ 7,00	R$ 9.660,00
132	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1.390	R$ 7,00	R$ 9.730,00
133	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.880	R$ 5,00	R$ 14.400,00
136	PIMENTÃO, Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: embalagem c/ 100 gramas, produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.400	R$ 10,00	R$ 24.000,00
137	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
138	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.080	R$ 6,00	R$ 12.480,00
	TOTAL GERAL				**R$ 1.492.268,50**
Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.					

O.R. DA SILVA FILHO COMERCIAL - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 09.067.619/0001-98, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 259 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENLATADOS, FRIOS e EMPACOTADOS				
71	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: acerola. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00
72	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: abacaxi. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00
73	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: goiaba. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00
74	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: cupuaçu. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00
75	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: caju. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00
76	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: manga. Embalagem com dados de identificação do produto, marca	KG	6.000	R$ 13,00	R$ 78.000,00

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).				
77	POLPA DE FRUTAS - natural, no sabor: maracujá. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg, - O transporte deve ocorrer em embalagem que mantenha temperatura do produto e proteja-o de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou de isopor).	KG	6.000	R$ 18,00	R$ 108.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 576.000,00**
Quinhentos e setenta e seis mil reais.					

VALMOR JOSÉ VENÂNCIO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 02.685.950/0001-22, estabelecida na Rua Maués Açu, nº 470 – Mirante do Éden, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ALIMENTOS PERECÍVEIS				
102	FILÉ DE PEIXE, Espécie: Variadas, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	5.800	R$ 18,00	R$ 104.400,00
106	PEIXE, Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, eviscerado, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	5.250	R$ 16,00	R$ 84.000,00
107	PEIXE, Espécie: Jaraqui, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	5.250	R$ 10,00	R$ 52.500,00
108	PEIXE, Espécie: Sardinha, Apresentação: inteiro, sem escamas, ticado, eviscerado e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	3.250	R$ 9,00	R$ 29.250,00
TOTAL GERAL					**R$ 270.150,00**
Duzentos e setenta mil, cento e cinquenta reais.					

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 24 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:F9D1B1C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 – CPL/PMT

No dia vinte e nove (29) do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente, Computadores, Ventiladores, e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão nº 052/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 052/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: M. M. FOTOGRAFIA LTDA –ME, CNPJ: 02.202.740/0001-36**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Unid.	150	ARMÁRIO ARQUIVO DE FERRO COM QUATRO GAVETAS	R$ 640,00
3	Unid.	100	ARMÁRIO DE FERRO ALTO COM DUAS PORTAS	R$ 580,00
8	Unid.	20	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS INFERIOR PARA ESCRITÓRIO	R$ 695,00
9	Unid.	20	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS ALTO	R$ 610,00
12	Unid.	20	ARMÁRIO P FUNCIONÁRIOS COM CAPACIDADE DE 12 COMPARTIMENTOS	R$ 898,00
14	Unid.	30	ARQUIVO EM FERRO DE BANDEJA	R$ 420,00
22	Unid.	20	CAMA TIPO BELICHE	R$ 570,00
25	Unid.	60	ESTANTE ABERTA EM ACO COM 04 PRATELEIRAS	R$ 200,00
27	Unid.	200	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	R$ 74,00
28	Unid.	40	ESCRIVANINHA EM MDF	R$ 455,00
29	Unid.	100	JOGO DE MESAS DE PLÁSTICO JOGOS	R$ 207,00
30	Unid.	100	LONGARINAS COM QUATRO LUGARES	R$ 348,00
31	Unid.	120	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 03 GAVETAS CORES VARIADAS	R$ 395,00
33	Unid.	5	MESA PARA REUNIÃO REDONDA NAS CORES VARIADAS	R$ 345,00
34	Unid.	2	MESA COMPLETA EXECUTIVA COM GAVETEIRO AZUL	R$ 810,00
36	Unid.	15	MESA DE PASSAR FERRO	R$ 59,00
40	Unid.	20	ANTENA PARABÓLICA	R$ 399,00
43	Unid.	20	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT	R$ 1.149,00
44	Unid.	25	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT	R$ 1.550,00
45	Unid.	30	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO SPLIT	R$ 2.300,00
46	Unid.	20	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS MODELO SPLIT	R$ 3.000,00
47	Unid.	20	APARELHO DE DVD	R$ 160,00

49	Unid.	10	ANTENA PARA TV	R$ 30,00
50	Unid.	30	BEBEDOURO ELETRICO COM DUAS TORNEIRAS	R$ 510,00
55	Unid.	2	COMPRESSOR DE AR PARA BALÕES	R$ 290,00
56	Unid.	3	CAIXA DE SOM 500 (KVA) GRANDE	R$ 499,00
57	Unid.	8	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM-PORTE MÉDIO AMPLIFICADOR DE SOM COM DUAS SAÍDAS E MICROFONE	R$ 580,00
61	Unid.	20	CAFETEIRA	R$ 75,00
62	Unid.	15	CABO DE REDE PEÇA	R$ 135,00
64	Unid.	5	CELULAR SIMPLES	R$ 125,00
65	Unid.	8	DATA SHOW- PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 2.050,00
67	Unid.	2	ENCERADEIRA	R$ 170,00
68	Unid.	50	ESTABILIZADOR	R$ 117,00
69	Unid.	2	FRIBOBAR MODELO CÔNSUL	R$ 890,00
70	Unid.	2	FILMADORA	R$ 1.690,00
71	Unid.	3	FOGÃO 02 BOCAS	R$ 110,00
72	Unid.	7	FOGÃO 04 BOCAS	R$ 295,00
73	Unid.	7	FOGÃO 06 BOCAS	R$ 590,00
74	Unid.	3	FOGÃO MODELO INDUSTRIAL	R$ 850,00
75	Unid.	15	FERRO DE PASSAR	R$ 45,00
76	Unid.	15	GELADEIRA ELETROLUX FROST FREE PORTE MÉDIO- 01 PORTA NO MÍNIMO 280 LTS-GELO SECO	R$ 1.310,00
77	Unid.	10	HD EXTERNO 1 TERA HD	R$ 340,00
78	Unid.	22	IMPRESSORA MULTIF. LASER SAMSUNG COLORIDA SL-C460FW/ X AB	R$ 595,00
80	Unid.	20	IMPRESSORA MULTIF. JATO DE TINTA EPSON XP214 WIRELESS	R$ 990,00
81	Unid.	10	LIQUIDIFICADOR	R$ 69,00
83	Unid.	7	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL - SONY PROFISSIONAL	R$ 2.190,00
85	Unid.	3	MAQUINA DE COSTURA	R$ 1.200,00
86	Unid.	12	MÁQUINA DE LAVAR SIMPLES	R$ 299,00
87	Unid.	6	MICROFONE COM FIO	R$ 66,00
88	Unid.	6	MICROFONE SEM FIO	R$ 110,00
89	Unid.	15	MICROONDAS	R$ 590,00
90	Unid.	200	MOUSE	R$ 59,00
91	Unid.	30	MONITOR LCD DE 22P	R$ 690,00
93	Unid.	15	NOTEBOOK- 500GB/4GB WIND. 8.1	R$ 1.090,00
94	Unid.	30	PENDRIVE 8GB	R$ 27,00
95	Unid.	30	PENDRIVE 16GB	R$ 45,00
96	Unid.	30	PENDRIVE 32GB	R$ 140,00
97	Unid.	15	RECEPTOR PARA TV	R$ 90,00
98	Unid.	5	ROÇADEIRA COM LAMINA DE AÇO	R$ 2.190,00
99	Unid.	5	ROÇADEIRA COM LAMINA DE FIO	R$ 2.190,00
104	Unid.	5	TABLET	R$ 1.199,00
105	Unid.	20	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS	R$ 1.150,00
106	Unid.	20	TELEVISOR DE 40 POLEGADAS	R$ 1.350,00
107	Unid.	2	TELA DE PROJETOR PORTÁTIL- PORTE GRANDE	R$ 800,00
108	Unid.	14	TELA DE PROJETOR PORTÁTIL - PORTE MÉDIA	R$ 350,00
112	Unid.	100	TECLADO PARA COMPUTADOR	R$ 29,00
113	Unid.	30	VENTILADOR DE PÉ	R$ 199,00

EMPRESA VENCEDORA**: Y.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,**
CNPJ: 02.425.219/0001-68

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unid.	60	ARMÁRIO EM MDF DUAS PORTAS CORES VARIADAS	R$ 500,00
4	Unid.	20	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS	R$ 1.650,00
5	Unid.	30	ARMÁRIO PARA GUARDA OBJETOS PESSOAIS COM QUATRO DIVISÓRIAS E PORTAS	R$ 480,00
6	Unid.	30	ARQUIVO EM MDF COM QUATRO GAVETAS PARA ESCRITÓRIO	R$ 600,00
7	Unid.	40	ARMÁRIO DE FERRO ALTO COM GAVETAS PARA MEDICAÇÃO	R$ 640,00
10	Unid.	30	ARMÁRIO PARA PIA PARTE INFERIOR	R$ 880,00
11	Unid.	20	ARMÁRIO DE FERRO PARA PIA COMPLETO E COM DIVISÓRIAS	R$ 990,00
13	Unid.	30	ARMÁRIO DE PAREDE P/ COLOCAR PRONTUÁRIOS SUSPENSO	R$ 900,00
15	Unid.	100	BALDE EM INOX COM PEDAL PARA LIXO 50 litros	R$ 1.600,00
16	Unid.	30	BALCÃO EM FORMICA PARA AREA DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	R$ 1.785,00
17	Unid.	200	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ACOLCHOADA EM CORES VARIADAS	R$ 119,00
18	Unid.	30	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA	R$ 375,00
19	Unid.	150	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	R$ 300,00
20	Unid.	800	CADEIRA DE PLÁSTICO	R$ 35,00
21	Unid.	30	CADEIRA DIGITADOR TELADA	R$ 225,00
23	Unid.	200	CRIADO MUDO COM GAVETAS	R$ 380,00
24	Unid.	60	ESTANTE ABERTA EM ACO COM 06 PRATELEIRAS	R$ 180,00
26	Unid.	40	ESTANTE SUSPENSA EM MADEIRA PARA ARQUIVO UNIDADE 40	R$ 380,00
32	Unid.	3	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO T EM MDF	R$ 520,00
35	Unid.	30	MESA PARA PRONTUÁRIOS	R$ 900,00
37	Unid.	80	PALETE EM PLÁSTICO	R$ 30,00
38	Unid.	80	POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES E PACIENTES	R$ 900,00
41	Unid.	10	VENTILADOR DE MESA	R$ 96,00
42	Unid.	5	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	R$ 320,00
51	Unid.	10	BATEDEIRA DE BOLO	R$ 84,00
53	Unid.	3	COMPUTADOR (HD-1 TERA, quatro GB DE MEMORIA, LEITOR DE CARTÕES, DVD-RW, LCD 22+ MOUSE+TECLADO)	R$ 1.350,00
54	Unid.	60	COMPUTADOR COMPLETO COMP HP 402 61 PROCESSADOR INTEL CORE 500GB / 4GB Windows 7+ MOUSE+TECLADO + MONITOR LCD LED	R$ 1.000,00
60	Unid.	5	CAMPANHIA A PILHA	R$ 30,00

63	Unid.	10	25 CABO DE IMPRESSORA UNIVERSAL UNIDADE 10	R$ 15,00
66	Unid.	40	EXTENSÃO COM CABO DE 10 MT	R$ 30,00
82	Unid.	50	LASER PARA APRESENTAÇÃO EM DATA SHOW	R$ 117,00
84	Unid.	5	MÁQUINA L A V A JATO PORTÁTIL	R$ 420,00
92	Unid.	60	NOBREAK	R$ 388,50
100	Unid.	10	ROTEADOR	R$ 65,00
109	Unid.	10	TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	R$ 230,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 29 de julho de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercicio

M M FOTOGRAFIAS

Y.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EAE54A30

